

# Campinas Diário Oficial



Tiragem: 3 mil exemplares

Distribuição gratuita

Sábado, 11 de janeiro de 2003

Nº 8.102 - Ano XXXIII

## Prefeita assina na terça contrato para a construção do Ceprocamp

Na próxima terça-feira, dia 14, será assinado contrato com a empresa MVG Engenharia e Construções Ltda., de Guarulhos vencedora da concorrência pública aberta para a construção do Centro de Educação Profissional de Campinas "Prefeito Antonio da Costa Santos", o Ceprocamp. O Centro, que terá o investimento total de R\$3,5 milhões, será construído no prédio da antiga Fepasa e terá como objetivo principal oferecer cursos básicos e técnicos de educação profissional para adolescentes e adultos do município.

Última Página



Barracão onde será construído o Ceprocamp

### Primeiro Curso de Fanfarra reúne 90 alunos

Cerca de 90 alunos do ensino fundamental da rede municipal de Campinas estão participando desde o dia 6 do I Curso Intensivo de Fanfarra nas Férias, da Secretaria Municipal de Educação de Campinas. São adolescentes na faixa entre dez a 18 anos que terão durante três semanas noções de teoria musical e aulas práticas.

As aulas estão acontecendo de segunda a sexta-feira, até o dia 25 de janeiro, sempre das 9 às 17 horas. As aulas incluem noções de teoria musical, com o Maestro Rafael Garcia, instrumento de sopro com o Maestro Henry, percussão, com Maestro Milbu Hiran,

corpo coreográfico e balizas com o coreógrafo Ângelo Barbosa.

A Secretaria de Educação, além do curso está oferecendo também aos participantes vale transporte e refeição durante o período das aulas. Segundo a coordenadora do projeto Fanfarra na Escola, Neiva Santos Toledo, a iniciativa foi bem recebida pelos alunos e deve refletir no aproveitamento das aulas regulares, já que envolve a criatividade, disciplina e desperta o interesse dos adolescentes.

O telefone para contatos e informações a respeito do curso é 3272-7368.

### Ônibus para o vestibular da Unicamp

Os candidatos ao vestibular da Unicamp contarão com um esquema especial para chegar aos locais das provas. A Emdec está divulgando as linhas do Transporte Coletivo (Sistema Ônibus e Sistema Seletivo) que atenderão aos colégios. Confira no site da Emdec ([www.emdec.com.br](http://www.emdec.com.br)) as linhas que servirão às cinco escolas que vão receber os candidatos da Unicamp. As provas estão programadas para ter início amanhã e vão até o dia 15 de janeiro.

### Saúde mapeia áreas de risco de dengue

A Secretaria de Saúde de Campinas fez, em vários bairros, o levantamento do número de criadouros com larvas do *Aedes aegypti* encontrados em cada 100 residências. A pesquisa, chamada tecnicamente de índice de Breteau, foi feita entre 16 de dezembro do ano passado ao dia 3 de janeiro e revelou as áreas da cidade com maior incidência do mosquito. Diversos bairros apresentaram índices de infestação que representam risco da doença.

Última Página

### MACC seleciona obras de arte

Estão abertas as inscrições para o Edital 2003 do Museu de Arte Contemporânea de Campinas "José Pancetti".

As inscrições poderão ser realizadas até o dia 28 de março de 2003, gratuitamente, e está aberta a artistas brasileiros e estrangeiros que já tenham participado de mais de duas mostras individuais. Os prêmios aquisição para os três primeiros colocados será de R\$ 12, 8 e 4 mil.

De 8 a 11 de abril o júri indicado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, fará a seleção de 10 artistas que tenham apresen-



As obras premiadas irão para o acervo do Macc

tado obras ligadas à pintura, escultura, fotografia, gravura, desenho, objeto e instalação. As obras premiadas serão automaticamente incorporadas ao acervo da Prefeitura Muni-

cipal de Campinas, através do Macc.

Inscrições no próprio museu que fica na rua Benjamin Constant, 1633 – térreo, CEP: 13010-142, em Campinas-SP.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 50 LETRA “C” DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO VETO PARCIAMENTE O PROJETO DE LEI Nº 72/00, QUE ”DISPÕE SOBRE INCENTIVO FISCAL PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ESPECIFICAMENTE O INCISO I DO ARTIGO 2º E INCISO I DO ARTIGO 3º

J.PUBLIQUE-SE.  
CAMPINAS, 10 DE JANEIRO DE 2003.  
IZALENE TIENE  
PREFEITA MUNICIPAL

OF.GP 25/03

**Assunto:** Encaminha razões de veto parcial ao projeto de lei nº 72/00, que “Dispõe sobre incentivo fiscal para a realização de projetos culturais no âmbito do Município e dá outras providências”.

**SENHOR PRESIDENTE:**

Comunicamos a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que nos conferem os artigos 50, alínea "c", 51, "caput", e 75, inciso IV da Lei Orgânica do Município, resolvemos opor veto parcial ao projeto de lei nº 72/00, que “Dispõe sobre incentivo fiscal para a realização de projetos culturais no âmbito do Município e dá outras providências”.

Trata-se de projeto de lei de relevante interesse público, o qual, infelizmente, não foi possível sancionar em sua integralidade.

Necessário o veto ao inciso I do art. 2º, uma vez que referido dispositivo não observa o disposto no art. 169, IV da Lei Orgânica do Município, que veda a vinculação de receita de impostos arrecadáveis, ressalvada a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento de ensino, como determina o artigo 212 da Constituição Federal, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita (art.167, IV da Constituição Federal) .

Não bastassem os motivos de ordem legal a indicar o veto ao dispositivo focado, temos que a renúncia parcial do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN é bastante complexa em termos operacionais, visto que tal tributo, dada a sua natureza, submete-se ao regime de lançamento por homologação, de modo que o valor líquido e certo da dívida somente passa a ser conhecido pelos órgãos encarregados da administração tributária depois de concluídos os procedimentos de apuração, demandando diligências fiscais e análises das contas das empresas beneficiadas, sem que haja previsão da estrutura necessária para tanto.

Necessário, por coerência, o veto ao inciso I do art. 3º, tendo em vista que este está vinculado ao preceito contido no inciso I do art. 2º.

Essas as razões do veto parcial aos dispositivos retrocitados, medida que aguardamos seja mantida por essa Egrégia Câmara Municipal.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e ilustres Vereadores nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Campinas, 10 de janeiro de 2003

IZALENE TIENE  
Prefeita Municipal

EXMO. SR.  
CARLOS FRANCISCO SIGNORELLI  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

| INDICE                                  |    |
|-----------------------------------------|----|
| GABINETE DA PREFEITA .....              | 2  |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....       | 14 |
| SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS .....  | 14 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....            | 17 |
| SECRETARIA DE FINANÇAS .....            | 19 |
| SECRETARIA DE OBRAS .....               | 22 |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO .....        | 22 |
| SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS .....    | 23 |
| SECRETARIA DE SAÚDE .....               | 24 |
| EMDEC .....                             | 25 |
| HOSPITAL MUNCIPAL DR. MÁRIO GATTI ..... | 25 |
| SANASA.....                             | 26 |
| DIVERSOS.....                           | 26 |

LEI N. 11.466 DE 10 DE JANEIRO DE 2002

DISPÕE SOBRE INCENTIVO FISCAL PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o programa de apoio ao desenvolvimento cultural no Município de Campinas a ser concedido a contribuintes pessoas físicas e jurídicas na forma de incentivo fiscal, para a realização de projetos culturais.

**Art. 2º** - O incentivo fiscal referido no artigo anterior corresponderá:

**I -VETADO**

**II** – à dedução de até 20% (vinte por cento) do montante do valor da Dívida Ativa incidido sobre o contribuinte, que vier a apoiar, mediante doação ou patrocínio, projetos culturais apreciados e aprovados na forma desta lei e de sua regulamentação

**Art. 3º** - O valor total da renúncia fiscal que deverá ser usado como incentivo cultural:

**I -VETADO**

**II** - deverá ser, no máximo, 2% (dois por cento) do montante da dívida ativa consolidada, de cada exercício, a ser fixado a cada ano pela L.O.A., na forma estabelecida pela Lei Complementar 101/00.

**Art. 4º** - O valor máximo a ser destinado a um Projeto Cultural não poderá ultrapassar 70% (setenta por cento) do custo estimado para sua execução, conforme planilha do projeto.

**Art. 5º** - Todos os produtos decorrentes de projetos incentivados pela presente lei deverão ter garantida a livre circulação e o acesso público em termos a serem estabelecidos pelo decreto regulamentador.

**Art. 6º** - Para os efeitos desta lei, entende-se por:

**I** - Empreendedor: a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, domiciliada e inscrita no Município, diretamente responsável pelo projeto cultural a ser beneficiado pelo incentivo fiscal;

**II** - Incentivador: a pessoa física jurídica, inscrita na dívida ativa do Município, que venha a transferir recursos, mediante doação ou patrocínio na forma desta lei;

**III** - Patrocínio: a transferência, em caráter definitivo e livre de ônus, feita pelo incentivador ao empreendedor, de recursos para a realização do projeto cultural.

**Art. 7º** - Os projetos culturais a serem beneficiados pela presente lei, de forma a incentivar-se a implantação de equipamentos e o desenvolvimento de atividades culturais que existem ou venham a existir no âmbito do Município, deverão estar enquadrados nas seguintes áreas:

**I** - música e dança;

**II** - teatro e circo;

**III** – artes visuais, cinema, vídeo e novas mídias;

**IV** - criação literária e publicação de livros, revistas e catálogos diversos;

**V** - artes plásticas, artes gráficas e filatelia;

**VI** - folclore e manifestações populares;

**VII** – patrimônio arquitetônico, paisagístico, artístico e cultural;

**VIII**- museus, arquivos, bibliotecas e centros culturais.

**Art. 8º** - Para a obtenção do incentivo referido no artigo 1º deverá o empreendedor protocolar junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo cópia do projeto cultural para efeito de enquadramento nas áreas do artigo anterior, do qual deverá constar, no mínimo:

**I** – identificação do Projeto e do proponente;

**II** – justificativa para o projeto e para a obtenção dos recursos previstos nesta Lei;

**III** - objetivos gerais e específicos;

**IV** – memorial descritivo;

**V** - cronograma das atividades que levarão à realização do Projeto, ressalvando-se o prazo máximo estabelecido;

**VI** - recursos humanos envolvidos, nomeando os mesmo quando possível;

**VII** – orçamento e fluxograma dos recursos financeiros de forma detalhada;

Campinas

Diário Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei no 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas.

**Edição, diagramação, impressão e distribuição:** Im@ (Informática de Municípios Associados S/A)

Avenida Anchieta, 200, 2o andar, Paço Municipal.

**Jornalista responsável pelo conteúdo editorial:** Mário Camargo (MTb: 24.120).

**Fotos:** Luiz Granzotto e Valéria Abras.

**Os textos das várias seções são providos pelos respectivos órgãos.**

**Recebimento de matérias para publicação na edição do dia seguinte até 12 horas.**

**Assinaturas:** informações através do telefone (19) 3232-9611 ou no endereço acima.

**INFORMAÇÃO: DIREITO DA CIDADANIA.**

Tiragem: 3000 exemplares.

**VIII** – previsão de receitas próprias, inclusive as provenientes da venda do produto;  
**IX** – proposta de contrapartida social para acesso público e facilitado aos produtos culturais oriundos da realização do projeto;  
**X** - cronograma da prestação de contas;

**Parágrafo único** - O empreendedor deverá mencionar todas as fontes de financiamento, discriminando a participação de cada uma delas, sendo que o total não poderá ultrapassar o valor estabelecido para o projeto.

**Art. 9º** - No mês de fevereiro de cada ano o Poder Executivo nomeará, através de decreto publicado no Diário Oficial do Município, a Comissão de Avaliação e Análise de Projetos –CAAP -, que terá por objetivos:  
**I** - analisar os projetos culturais protocolados;  
**II** - dar o seu parecer pela sua inclusão ou não nos dispositivos desta Lei;  
**III** – avaliar o resultado final e a prestação de contas, aprovando-a ou rejeitando-a;  
**IV** – requerer, quando necessário, análises e laudos técnicos para o embasamento de pareceres e decisões;  
**V** – estabelecer, prioridades para os investimentos culturais provenientes desta Lei.

**§ 1º** - A CAAP será composta por (nove) membros, sendo:  
**I** – 4 (quatro) membros indicados pelo Conselho Municipal de Cultura, eleitos entre seus componentes;  
**II** – 4 (quatro) membros indicados pelo(a) Secretário Municipal de cultura, Esportes e Turismo, de comprovada idoneidade e reconhecida notoriedade na área cultural;  
**III** – 1 (um) membro indicado pelo Conselho do Orçamento Participativo

**§ 2º** - O mandato dos membros da CAAP será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

**§ 3º** - Aos membros da CAAP não será permitida a apresentação de projetos culturais em seu nome que busquem o incentivo da presente Lei durante o cumprimento do seu mandato.

**§ 4º** - A CAAP será coordenada por um(a) secretário(a) executivo(a) indicado(a) pelo(a) Secretário(a) Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, que não terá direito a voto.

**Art. 10** - A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo fará publicar, anualmente, no mês de fevereiro:  
**I** - edital de convocação aos possíveis “empreendedores”, no qual conste a data inicial e prazo máximo de recepção dos projetos, a forma do seu protocolado, bem como os itens mínimos que o Projeto Cultural deverá conter;  
**II** – chamada aos possíveis “incentivadores”, apresentando as formas de participar dos objetivos da presente Lei, bem como quantificando-as.

**Art. 11** - Os requerimentos apresentados deverão ser destinados a(o) secretária(o) executivo(a) da CAAP, (a)o qual pautará a sua análise obrigatoriamente na próxima reunião da Comissão, a qual deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data da apresentação do protocolado.

**§ 1º** Os projetos apresentados deverão ser analisados no prazo máximo de 45 dias contados a partir da data de apresentação do protocolado.

**§ 2º** - O "empreendedor" poderá interpor um único recurso à decisão da CAAP, dentro do prazo máximo de 15 ( quinze) dias da publicação deste no DOM.

**§ 3º** - Após a análise de todo o processo, a CAAP emitirá um parecer final que será anexado ao processo.

**§ 4º** - Em caso de aprovação do projeto, a CAAP emitirá documento dirigido à Secretaria de Finanças, a qual fornecerá ao “empreendedor” um “Certificado de Incentivo Fiscal”, no qual constará o valor máximo da renúncia fiscal permitida àquele projeto.

**Art. 12** - As transferências feitas por “incentivadores” , como forma de “patrocínio”, em favor de projetos culturais poderão ser integralmente deduzidas dos valores por eles devidos inscritos na Dívida Ativa desde que dentro do limite estabelecido por esta Lei.

**Art. 13** - Os “incentivadores” inscritos na Dívida Ativa que se sintam chamados a participar dos objetivos desta Lei, patrocinando qualquer projeto, poderão fazê-lo na forma de manifestação direta à CAAP, a qual fará chegar aos “empreendedores” inscritos a possibilidade de receber tal incentivo.

**Art. 14** - Sobre as transferências citadas no artigo 8º não incidirão honorários advocatícios a título de sucumbência, excetuando-se aqueles que porventura tenham sido estabelecidos pelo “incentivador”, se este o desejar.

**Art. 15** - O empreendedor terá o máximo de 24 (vinte e quatro) meses para a execução do Projeto Cultural aprovado, a contar da data da emissão do “Certificado de Incentivo Fiscal”.

**§ 1º** -9 Os certificados citados no caput deste artigo terão validade por 2 (dois) anos, contados a partir de sua emissão.

**§ 2º** - O “Certificado de Incentivo Fiscal” será corrigido ao final de cada ano fiscal pelo mesmo índice que incidir sobre o tributo correspondente.

**Art. 16** – Quando de qualquer realização do Projeto Cultural beneficiado por esta Lei, dentro ou fora do Município de Campinas, deverá constar, de qualquer material de divulgação o apoio da Lei de Incentivo Cultural do Município de Campinas.

**Art. 17** - O cronograma da prestação de contas ao CAAP deverá constar do Projeto, e não poderá exceder 60 (sessenta) dias após a realização do mesmo;

**Art. 18** - No caso de indeferimento da prestação de contas, o empreendedor ficará sujeito ao ressarcimento do valor da renúncia fiscal investida em seu Projeto Cultural, corrigida pela variação do índice que estiver sendo adotado para a correção dos tributos municipais, acrescido da multa de 10% (dez por cento).

**Parágrafo único** - O empreendedor que tiver indeferida sua prestação de contas, além do ressarcimento estabelecido no caput deste artigo ainda ficará excluído do acesso aos benefícios desta Lei pelo prazo de 05 (cinco) cinco anos, sem prejuízo de outras penalidades legais cabíveis.

**Art. 19** - É vedada a utilização do incentivo fiscal nos projetos em que sejam beneficiários os próprios “incentivadores”, seus sócios ou titulares e suas ligadas e controladas, cônjuges, parentes ascendentes, parentes descendentes, colaterais ou afins em primeiro grau.

**Art. 20** – As obras resultantes dos projetos culturais beneficiados por esta Lei deverão ser, em prioritariamente, apresentadas no âmbito do Município, para depois poderem se disseminar por outros espaços.

**Art. 21** – Junto com o edital estabelecido no artigo 9º, o Executivo Municipal abrirá anualmente campanha de esclarecimento e chamada aos possíveis “incentivadores”, conclamando-os a patrocinarem os projetos inscritos dentro dos parâmetros estabelecidos por esta Lei.

**Art. 22** - O Poder Executivo Municipal terá 60 (sessenta) dias para a publicação do decreto regulamentador desta Lei, contados a partir de sua publicação.

**Art. 23** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, e suplementadas em caso de necessidade.

**Art. 24** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 10 de janeiro de 2003

**IZALENE TIENE**

Prefeita Municipal

Autoria: Prefeitura Municipal de Campinas  
PROT. 64.790/99

LEI N. 11.464 DE 10 DE JANEIRO DE 2003

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO NA CIDADE DE CAMPINAS

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPITULO I - DO CONSELHO

**Art. 1º** - Fica criado o Conselho Municipal de Habitação.

**Art. 2º** - O C.M.H exercerá funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e consultivas e terá como objetivo básico estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal de Habitação.

**Art. 3º** - É competência do C.M.H:  
**I** – convocar a Conferência Municipal de Habitação a cada dois anos e acompanhar a implementação de suas Resoluções;  
**II** – atuar na elaboração e fiscalização dos planos e programas da política habitacional de interesse social, assegurando a observância das diretrizes estabelecidas na Conferência Municipal de Habitação;  
**III** – deliberar sobre convênios destinados à execução dos projetos habitacionais, urbanização e regularização fundiária;  
**IV** – estimular a participação e o controle popular sobre a implementação das políticas públicas habitacionais e de desenvolvimento urbano;  
**V** – possibilitar a ampla informação à população e às instituições públicas e privadas sobre temas e questões atinentes à política habitacional;  
**VI** – aprovar as diretrizes, estratégias e instrumentos, bem como fixar as prioridades para a aplicação e desenvolvimento de políticas públicas de habitação;  
**VII** – estabelecer as normas para alocação de recursos, dispondo ainda sobre a aplicação de suas disponibilidades;  
**VIII** – acompanhar, avaliar e modificar, as condições operacionais da política municipal de habitação, estabelecendo os instrumentos para o seu controle e fiscalização;  
**IX** - propor ao Executivo legislação relativa a Habitação e ao uso do solo urbano, bem como obras complementares de saneamento, infra-estrutura e equipamentos urbanos;  
**X** - constituir grupos técnicos, comissões especiais, temporárias ou permanentes, quando julgar necessário para o desempenho de suas funções;

**XI** - elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

**Parágrafo único:** O Conselho terá acesso ao cadastro de Patrimônio Imobiliário do Município de Campinas.

**CAPITULO II - DOS OBJETIVOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES**

**Art. 4º** - O Conselho Municipal de Habitação terá como objetivo:  
**I** – Viabilizar e promover o acesso à moradia com condições de habitabilidade, dando prioridade para famílias de baixa renda;  
**II** – Articular, compatibilizar, fiscalizar e apoiar a atuação das entidades e órgãos que desempenham funções no setor de habitação.

**Art. 5º** - A estruturação, atuação e organização do C.M.H deverá observar as seguintes diretrizes:  
**I** – Priorização de programas e projetos habitacionais que contemplem a melhoria da qualidade de vida da população de baixa renda, nos termos do artigo 63 da Lei Complementar n º 4/96, e que contribuam para a geração de empregos;  
**II** – Integração dos projetos habitacionais com investimentos em saneamento, infra-estrutura urbana e equipamentos relacionados à habitação;  
**III** – Implantação de políticas de acesso à terra urbana necessárias aos programas habitacionais, de acordo com o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade;  
**IV** – Incentivo ao aproveitamento das áreas não urbanizadas ou sub-utilizadas existentes no perímetro urbano;  
**V** – Democratização e publicidade dos procedimentos e processos decisórios, como forma de permitir o acompanhamento de suas ações pela sociedade;  
**VI** – Compatibilização das intervenções federais, estaduais e municipais no setor habitacional;  
**VII** – Emprego de formas alternativas de produção e acesso à moradia;  
**VIII** – Atuação direcionada a coibir as formas de especulação imobiliária urbana;  
**IX** – Economia de meios e racionalização de recursos;  
**X** – Adoção de regras estáveis e mecanismos adequados de acompanhamento, controle e desempenho dos programas habitacionais.

**Art. 6º** - O C.M.H deve adotar os seguintes critérios no que diz respeito à política de subsídios:  
**I** – concessão de subsídios para assegurar habitação exclusivamente aos pretendentes com renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos, residentes no Município há pelo menos 3 anos;  
**II** – concessão de subsídios de forma inversamente proporcional à renda familiar e diretamente proporcional ao número de componentes da família.

**CAPÍTULO III - DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 7º** - O C.M.H terá a seguinte composição:  
**I** – o Secretário Municipal de Habitação;  
**II** – um representante da Secretaria de Obras;  
**III** – um representante da Secretaria de Finanças;  
**IV** – um representante da Secretaria do Planejamento;  
**V** – um representante da Secretaria de Habitação;  
**VI** – um representante da Secretaria de Serviços Públicos;  
**VII** – um representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos;  
**VIII** – um representante da COHAB Campinas;  
**IX** – um representante da SANASA;  
**X** – dois representantes de entidades de ensino e pesquisa do município;  
**XI** – um representante das entidades de profissionais de engenharia e arquitetura;  
**XII** – um representante das entidades empresariais do município ligadas ao setor da habitação;  
**XIII** – um representante da Caixa Econômica Federal;  
**XIV** – dez representantes eleitos pela comunidade em pleito especialmente convocado para esta finalidade;  
**XV** – quatro representantes dos trabalhadores, indicados pelos Sindicatos de trabalhadores de Campinas.

**§ 1 º** – Os membros de que trata o inciso XIV deste artigo, serão em número de dois para cada uma das cinco Coordenadorias Setoriais de Habitação a saber: Norte, Sul, Leste, Noroeste e Sudoeste.

**§ 2 º** – A indicação dos representantes a serem eleitos na forma do inciso XIV deste artigo deverá ser feita por entidades legalmente constituídas e representativas das organizações comunitárias.

**Art. 8º** - Na composição e funcionamento do C.M.H, será observado o seguinte:  
**I** – cada entidade ou órgão com representação no Conselho indicará um titular e um suplente;  
**II** – o mandato do representante será de três anos, podendo haver recondução uma única vez por igual período;  
**III** – a primeira gestão do C.M.H será presidida pelo Secretário Municipal de Habitação;  
**IV** – a partir da segunda gestão, a presidência será exercida por um dos membros do C.M.H. eleito para este fim;  
**V** – as reuniões do C.M.H. somente poderão ser instaladas com a presença de, no mínimo, 15 (quinze) de seus membros;  
**VI** - as decisões deverão ser tomadas por maioria simples;  
**VII** - os assuntos e deliberações, fruto das reuniões do Conselho, serão registrados em ata que será lida e aprovada em cada reunião posterior;  
**VIII** – as reuniões terão convocação por escrito, com antecedência mínima de oito dias para as reuniões ordinárias, e quarenta e oito horas para as extraordinárias.

**IX** – No caso do afastamento temporário ou definitivo de um dos membros titulares, assumirá o suplente correspondente do setor representado no Conselho.

**Art. 9º** - A função de conselheiro não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

**Art. 10** – A Secretaria Municipal de Habitação exercerá função executiva no C.M.H, e deverá fornecer os meios necessários para o seu funcionamento.

**§ 1 º** - Caberá ao Executivo prover a estrutura para o bom funcionamento do C.M.H, garantindo inclusive o transporte de seus membros.

**§ 2 º** - Caberá ao C.M.H. solicitar do Poder Executivo a indicação de profissionais para prestar serviços de assessoria ao Conselho, de acordo com as necessidades identificadas e aprovadas em suas reuniões.

**CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 11** – O C.M.H será instalado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Lei.

**Art. 12** – O C.M.H. deverá aprovar o seu regimento interno no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua instalação.

**Art. 13** – O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de sua publicação.

**Art. 14** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 10 de janeiro de 2003

**IZALENE TIENE**

Prefeita Municipal

Autoria: Vereador Sérgio Benassi  
Prot. 10/20163/02

**LEI Nº 11.465 DE 10 DE JANEIRO DE 2003**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CONSELHOS DISTRITAIS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** – Ficam criados os Conselhos Distritais de Saúde no Município de Campinas.

**Art. 2º** – Os Conselhos Distritais de Saúde do Município de Campinas terão composição tripartite com representação da administração municipal, dos trabalhadores de saúde e dos usuários.

**I** - Para a composição do Conselho Distrital de Saúde será mantida a proporção de paridade (2:1:1), sendo 50% dos membros da representação dos usuários, 25% da representação dos trabalhadores de saúde e 25% da representação da Administração Municipal;  
**II** - Os membros representantes (titulares e suplentes) dos trabalhadores de saúde serão eleitos entre os Conselheiros que representam os trabalhadores nos Conselhos Locais de Saúde, garantindo pelo menos 01 (um) representante de cada Unidade de Saúde entre os membros titulares e suplentes;  
**III** - Os membros representantes (titulares e suplentes) dos usuários serão eleitos entre os conselheiros que representam os usuários nos Conselhos Locais de Saúde, garantindo pelo menos 01 (um) representante de cada Unidade de Saúde entre os membros titulares e suplentes;  
**IV** - Os membros representantes (titulares e suplentes) da Administração Municipal poderão ser indicados pelo Coordenador Distrital, desde que entre os indicados conste o Coordenador de Distrital como membro nato e titular, e membros eleitos no Colegiado de Coordenadores do Distrito;  
**V** - No caso de afastamento temporário ou definitivo de um dos membros titulares, assumirá automaticamente o suplente com direito a voto;  
**VI** - Os membros suplentes, quando presentes às reuniões juntamente com seu titular, terão assegurado o direito à voz;  
**VII** - A composição dos Conselhos Distritais de Saúde do Município de Campinas deverá ser afixada em um quadro, em local visível na recepção das unidades de saúde de cada distrito, no qual deverá constar o endereço, no que diz respeito aos representantes dos usuários;  
**VIII** - Após 03 (três) faltas consecutivas da totalidade de uma das partes, se encaminhará novo processo de eleição para a escolha de novos representantes;  
**IX** - Perderá o mandato, automaticamente, o Conselheiro que, deixar de comparecer, sem justificativa, a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) intercaladas no período de um ano civil;  
**X** - O mandato dos membros representantes será de 02 (dois) anos, facultando o direito à reeleição;  
**XI** - A atividade de conselheiro é considerada como de relevante interesse público, não sendo remunerada nem garantindo privilégios de qualquer ordem;

**Art. 3º** São atribuições dos Conselhos Distritais de Saúde do Município de Campinas.  
**I** - Atuar na formulação e no controle da execução da Política Regional de Saúde,

inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros, e nas estratégias para sua aplicação aos setores público e conveniados de conformidade com o Plano Diretor de Saúde Municipal e as deliberações do Conselho Municipal de Saúde; **II** - Deliberar sobre os modelos de atenção à saúde da população e da gestão do Sistema Único de Saúde na região de conformidade com o Plano Diretor de Saúde Municipal;

**III** - Garantir a implementação do modelo de atenção à saúde deliberado na Conferência Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Saúde e Plano Diretor de Saúde Municipal;

**IV** - Participar propondo prioridades, métodos e estratégias para a formação e educação continuada dos recursos humanos do Sistema Único de Saúde;

**V** - Criar, coordenar e supervisionar Comissões Inter-setoriais e outras que julgar necessárias, inclusive grupos de trabalho, integradas pelos Conselhos Locais dos Serviços do Sistema Único de Saúde na região e órgãos competentes e por entidades representativas da sociedade civil;

**VI** - Participar da definição das diretrizes e da fiscalização de movimentação e aplicação dos recursos financeiros do Sistema Único de Saúde, no âmbito regional;

**VII** - Propor e aprovar o seu regimento interno que deverá ser homologado pelo Conselho Municipal de Saúde;

**VIII** - Propor ou aprovar a organização de eventos, seminários ou encontros destinados a discutir a capacitação dos conselheiros do Conselho Distrital e dos Conselhos Locais dos Serviços do Sistema Único de Saúde na região;

**IX** - Articular-se com outros conselhos setoriais com o propósito de cooperação mútua e de estabelecimento de estratégias comuns para o fortalecimento do sistema de participação e controle social;

**X** - Articular e encaminhar com outros setores da Administração Pública Municipal e com outras entidades não governamentais o desenvolvimento sócio-cultural da região;

**XI** - Participar das deliberações sobre a necessidade social de novos profissionais para a área da saúde e cooperar na melhoria da qualidade da formação dos trabalhadores da saúde;

**XII** - Opinar e decidir sobre os impasses ocorridos nos Conselhos Locais dos Serviços do Sistema Único de Saúde na sua jurisdição;

**XIII** - Articular e apoiar, sistematicamente, os Conselhos Locais dos Serviços do Sistema Único de Saúde da sua jurisdição com o Conselho Municipal de Saúde visando a formulação e realização de diretrizes básicas comuns e a consequente potencialização do exercício das suas atribuições legais;

**XIV** - Divulgar suas ações através dos diversos mecanismos de comunicação social;

**XV** - Manter um boletim informativo como veículo de comunicação para a região de forma permanente e independente;

**XVI** - Constituir as suas Comissões e Câmaras Permanentes, bem como as Comissões Transitórias;

**XVII** - Aprovar o seu Regimento Interno e homologar os Regimentos das Unidades de Saúde sob sua jurisdição;

**XVIII** - Julgar os recursos que lhe forem encaminhados, nos termos da legislação vigente e do Regimento Interno;

**XIX** - Garantir um Conselho Editorial para a gerência e garantir a existência do boletim informativo;

**XX** - Possibilitar à população, amplo conhecimento das unidades de saúde da região e de dados e estatísticas relacionadas com funcionamento das unidades;

**XXI** - Ter acesso às informações de caráter técnico-administrativo, orçamentário e operacional que digam respeito à estrutura e funcionamento das unidades;

**XXII** - Conhecer e pronunciar-se acerca das prestações de contas a nível municipal, especialmente no que interferem sobre a área de abrangência e atuação das unidades de saúde sob sua jurisdição;

**XXIII** - Participar da elaboração da proposta orçamentária anual, através da determinação das necessidades específicas do distrito, bem como pronunciando-se sobre as prioridades e metas;

**XIV** - Apreciar quaisquer outros assuntos que lhe forem submetidos.

**Art. 4º** - Os Conselhos Distritais de Saúde de Campinas poderão quando entender oportuno, convidar para participar de suas reuniões e atividades, qualquer pessoa ou entidade desde que diretamente envolvida nos assuntos que estiverem sendo tratados.

**Art. 5º** – Cabe as Coordenações dos Distritos de Saúde do Município de Campinas todas as medidas administrativas necessárias à efetivação das decisões dos Conselhos Distritais de Saúde, respeitadas as previsões orçamentárias e a legislação vigente.

**Parágrafo Único** – No caso de não se verificar o disposto neste artigo, os Conselhos Distritais de Saúde deverão solicitar a intervenção da Secretaria Municipal de Saúde, com recurso em última instância, ao Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 6º** – Os Conselhos Distritais de Saúde do Município de Campinas respeitarão em sua atuação as atribuições das coordenações das unidades no encaminhamento das questões administrativas, conforme estabelecido nas normas e regulamentos.

**Art. 7º** - A executiva do Conselho Distrital de Saúde será eleita entre os membros titulares do Conselho Distrital de Saúde respeitando a paridade, sendo 50% dos membros da executiva usuários, 25% dos membros da executiva da representação dos trabalhadores de saúde e 25% dos membros da executiva da representação da Administração Municipal.

**Parágrafo único** - O presidente do Conselho Distrital de Saúde será eleito entre os membros da executiva do Conselho Distrital pelo voto dos membros do

Conselho Distrital de Saúde.

**Art 8º** – Na regulamentação desta lei, a ser efetuada dentro de 30 (trinta) dias, pelo Poder Executivo, deverá constar as formas de desenvolvimento das reuniões, de sua periodicidade, da convocação das reuniões extraordinárias e das demais disposições.

**Art. 9º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 10 de janeiro de 2003

**IZALENE TIENE**

Prefeita Municipal

Autoria: Vereador Angelo Barreto

Prot. 10/20572/02

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL

*Em, 02 de janeiro de 2003*

**De SME – Prot. 38601/02**

À vista das solicitações de fls. 199 da Secretaria de Educação, bem como dos pareceres de fls. 200 - 205 e de fls. 221 – 222 da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO o aditamento da Carta-Contrato firmada com a empresa SYSTEMA BRASIL SAFETY COMERCIAL LTDA. M.E., no percentual equivalente a 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, no importe de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais). À SMAJC/DAJI, para providenciar o competente Termo de Aditamento Contratual, e a seguir, à SME, para as demais providências, inclusive, a juntada de Empenho.

*Em, 09 de janeiro de 2003*

**De SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL – Prot. 56965/01**

À vista do pedido de fls. 824 da Secretaria de Assistência Social e dos pareceres de fls. 825 – 828 da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, que indicam a necessidade e os fundamentos jurídicos do pedido, AUTORIZO o reequilíbrio econômico-financeiro parcial da Ata de Preços n.º 232/02, celebrada com a empresa SUPERMERCADO ESTRELA DE SUZANO LTDA., observados os exatos termos da manifestação técnica do Sr. Economista da Secretaria de Administração às fls. 818 e 819.

À Secretaria de Assistência Social para conhecimento, bem como observar a necessidade de aprovação do Cronograma de Desembolso Orçamentário e Financeiro de fls. 820 pelo Sr. Secretário de Finanças, e após, à SMAJC/DAJI para providenciar o competente Termo.

*Em, 10 de janeiro de 2003*

**De SMOSPP – DLU – Prot. 66312/99**

À manifestação de fls. 11.445 – 11.446 do Departamento de Limpeza Urbana, bem como dos pareceres de fls. 11.448 – 11.450 da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

- O reajuste do Termo de Contrato n.º 200/00 celebrado com a empresa CONSÓRCIO ECO CAMP, nos exatos termos da manifestação técnica de fls. 110.844 – 10.848.

- A continuidade da presente contratação, não obstante a alteração na estrutura da Contratada.

À SMAJC/DAJI, para a devida formalização do Termo de Reajuste Contratual, bem como registro da alteração na Estrutura Social da Contratada, e a seguir, à SMSPCAR's para as demais providências.

**De OLICAR IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA- Prot. 64101/00**

À vista dos pareceres emitidos pela Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania às fls. 31/verso - 33, AUTORIZO o recebimento das áreas descritas nas fls. 22 – 24 deste protocolo, à título de doação. À SMAJC/DPG, para ciência e demais providências. Após, à SEPLAMA, para as anotações de praxe.

**De SMSP-COAR. Prot. 26541/02**

À vista dos pareceres emitidos pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania às fls. 108 - 113, AUTORIZO a rescisão contratual unilateral do presente contrato, celebrado com a empresa COOPERATIVA PAULISTA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS – CPS, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços n.º 312/01, em face da inexecução das obrigações contratuais, com fundamento nos dispositivos insertos no Edital da Concorrência n.º 020/01, bem como nos incisos I, II e III do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93. À SMAJC/DAJI para prosseguimento, e a seguir, à SMSPCARs para as demais providências cabíveis.

**De SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL – Prot. 68944/01**

Considerando a justificativa apresentada às fls. 314 pela Secretaria de Assistência Social, e ainda, os pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania de fls. 315 – 319 e 322, indicando o fundamento jurídico ao deferimento do pedido, AUTORIZO a rescisão amigável do contrato firmado com a empresa Território Vida Ações Integradas S/C Ltda.

À SMAJC/DAJI para providências.

Em, 10 de janeiro de 2003

De SMCET - Prot. 10/1210/03

À vista da solicitação da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo e dos pareceres emitidos pela Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania às fls. 41 - 45, AUTORIZO a celebração do convênio entre o Município e a Associação dos Produtores Teatrais de Campinas, para a realização da Campanha de Popularização do Teatro. À SMAJC/DAJI, para as demais

providências, e a seguir, à SMCET para prosseguimento.  
De MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA DA ROCHA - Prot. 10/17643/02  
Nos termos do parecer da Assessoria Jurídica do DPS fls. 17 à 19, acolhido pelo Sr. Secretário de Recursos Humanos, indefiro o pedido, por falta de amparo legal. À SMRH e DPS, para as providências.  
À SMRH e DPS, para as providências.

ERRATA

Publicado novamente por conter incorreções no Suplemento de 31 de dezembro de 2002, referente à Lei 11.454 de 30 de dezembro de 2002.  
Na página 40, ONDE SE LÊ:

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS                                    |                   |                  |                                 |               |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|---------------------------------|---------------|
| 04.01.99.02.18 Programa da Unidade Detalhado por Elemento Econômico |                   |                  | Data: 30/09/2002<br>Hora: 18:05 |               |
| Gestão : Administração Direta                                       |                   |                  |                                 |               |
| Unidade Orçamentária : 101      Câmara Municipal                    |                   |                  |                                 |               |
| Versão Orçamentária : Proposta Inicial                              |                   |                  | Ano Orçamento : 2003            |               |
| Especificação                                                       | Programa Trabalho | Natureza Despesa | Fonte Recurso                   | Total         |
| LEGISLATIVA                                                         | 01.000.0000.0000  |                  |                                 | 41.346.000,00 |
| Ação Legislativa                                                    | 01.031.0000.0000  |                  |                                 | 41.346.000,00 |
| Construir ou Ampliar Imóvel                                         | 01.031.3001.3001  |                  |                                 | 300.000,00    |
| OBRAS E INSTALAÇÕES                                                 |                   | 4.4.90.51        | 100 - 0                         | 300.000,00    |
| Construir ou Ampliar Imóvel                                         | 01.031.3001.4001  |                  |                                 | 3.000,00      |
| OBRAS E INSTALAÇÕES                                                 |                   | 4.4.90.51        | 100 - 0                         | 3.000,00      |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente                     | 01.031.3002.3001  |                  |                                 | 530.000,00    |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                  |                   | 4.4.90.52        | 100 - 0                         | 530.000,00    |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente                     | 01.031.3002.4001  |                  |                                 | 3.000,00      |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                  |                   | 4.4.90.52        | 100 - 0                         | 3.000,00      |
| Manutenção da Câmara                                                | 01.031.3200.2001  |                  |                                 | 40.510.000,00 |
| APOSENTADORIAS E REFORMAS                                           |                   | 3.1.90.01        | 100 - 0                         | 7.380.000,00  |
| PENSÕES                                                             |                   | 3.1.90.03        | 100 - 0                         | 1.630.000,00  |
| OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                                     |                   | 3.1.90.08        | 100 - 0                         | 33.000,00     |
| SALÁRIO-FAMÍLIA                                                     |                   | 3.1.90.09        | 100 - 0                         | 1.500,00      |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                       |                   | 3.1.90.11        | 100 - 0                         | 17.700.000,00 |
| OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                |                   | 3.1.90.13        | 100 - 0                         | 3.350.000,00  |
| OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                           |                   | 3.1.90.16        | 100 - 0                         | 572.000,00    |
| SENTENÇAS JUDICIAIS                                                 |                   | 3.1.90.91        | 100 - 0                         | 3.000.000,00  |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                   |                   | 3.1.90.92        | 100 - 0                         | 40.000,00     |
| INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                              |                   | 3.1.90.94        | 100 - 0                         | 500.000,00    |
| RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO                    |                   | 3.1.90.96        | 100 - 0                         | 135.000,00    |
| DIÁRIAS - CIVIL                                                     |                   | 3.3.90.14        | 100 - 0                         | 45.000,00     |
| AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                                     |                   | 3.3.90.18        | 100 - 0                         | 380.000,00    |
| MATERIAL DE CONSUMO                                                 |                   | 3.3.90.30        | 100 - 0                         | 950.000,00    |
| PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT., DESPORTIVAS E             |                   | 3.3.90.31        | 100 - 0                         | 110.000,00    |
| MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                   |                   | 3.3.90.32        | 100 - 0                         | 36.000,00     |
| PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                  |                   | 3.3.90.33        | 100 - 0                         | 100.000,00    |
| SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                             |                   | 3.3.90.35        | 100 - 0                         | 400.000,00    |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                        |                   | 3.3.90.36        | 100 - 0                         | 110.000,00    |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                      |                   | 3.3.90.39        | 100 - 0                         | 3.700.000,00  |
| AUXÍLIO-TRANSPORTE                                                  |                   | 3.3.90.49        | 100 - 0                         | 330.000,00    |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                   |                   | 3.3.90.92        | 100 - 0                         | 7.500,00      |
|                                                                     |                   |                  |                                 | 41.346.000,00 |

LEIA-SE:

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS                                    |                      |                  |                                 |               |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------|---------------------------------|---------------|
| 04.01.99.02.18 Programa da Unidade Detalhado por Elemento Econômico |                      |                  | Data: 23/12/2002<br>Hora: 11:27 |               |
| Gestão : Administração Direta                                       |                      |                  |                                 |               |
| Unidade Orçamentária : 101      Câmara Municipal                    |                      |                  |                                 |               |
| Versão Orçamentária : Proposta Inicial                              |                      |                  | Ano Orçamento : 2003            |               |
| Especificação                                                       | Programa Trabalho    | Natureza Despesa | Fonte Recurso                   | Total         |
| LEGISLATIVA                                                         | 01.000.0000.0000.000 |                  |                                 | 41.346.000,00 |
| Ação Legislativa                                                    | 01.031.0000.0000.000 |                  |                                 | 41.346.000,00 |
| Construir ou Ampliar Imóvel                                         | 01.031.3001.3001.000 |                  |                                 | 300.000,00    |
| OBRAS E INSTALAÇÕES                                                 |                      | 4.4.90.51        | 100 - 0                         | 300.000,00    |
| Construir ou Ampliar Imóvel                                         | 01.031.3001.4001.000 |                  |                                 | 3.000,00      |
| OBRAS E INSTALAÇÕES                                                 |                      | 4.4.90.51        | 100 - 0                         | 3.000,00      |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente                     | 01.031.3002.3001.000 |                  |                                 | 530.000,00    |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                  |                      | 4.4.90.52        | 100 - 0                         | 530.000,00    |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente                     | 01.031.3002.4001.000 |                  |                                 | 3.000,00      |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                  |                      | 4.4.90.52        | 100 - 0                         | 3.000,00      |
| Manutenção da Câmara                                                | 01.031.3200.2001.000 |                  |                                 | 40.510.000,00 |
| APOSENTADORIAS E REFORMAS                                           |                      | 3.1.90.01        | 100 - 0                         | 7.380.000,00  |
| PENSÕES                                                             |                      | 3.1.90.03        | 100 - 0                         | 1.630.000,00  |
| OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                                     |                      | 3.1.90.08        | 100 - 0                         | 33.000,00     |
| SALÁRIO-FAMÍLIA                                                     |                      | 3.1.90.09        | 100 - 0                         | 1.500,00      |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                       |                      | 3.1.90.11        | 100 - 0                         | 17.700.000,00 |
| OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                |                      | 3.1.90.13        | 100 - 0                         | 3.350.000,00  |
| OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                           |                      | 3.1.90.16        | 100 - 0                         | 572.000,00    |
| SENTENÇAS JUDICIAIS                                                 |                      | 3.1.90.91        | 100 - 0                         | 3.000.000,00  |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                   |                      | 3.1.90.92        | 100 - 0                         | 40.000,00     |
| INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                              |                      | 3.1.90.94        | 100 - 0                         | 500.000,00    |
| RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO                    |                      | 3.1.90.96        | 100 - 0                         | 135.000,00    |
| DIÁRIAS - CIVIL                                                     |                      | 3.3.90.14        | 100 - 0                         | 45.000,00     |
| AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                                     |                      | 3.3.90.18        | 100 - 0                         | 380.000,00    |
| MATERIAL DE CONSUMO                                                 |                      | 3.3.90.30        | 100 - 0                         | 950.000,00    |
| PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT., DESPORTIVAS               |                      | 3.3.90.31        | 100 - 0                         | 110.000,00    |
| MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                   |                      | 3.3.90.32        | 100 - 0                         | 36.000,00     |
| PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                  |                      | 3.3.90.33        | 100 - 0                         | 100.000,00    |
| OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE                           |                      | 3.3.90.34        | 100 - 0                         | 400.000,00    |
| SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                             |                      | 3.3.90.35        | 100 - 0                         | 400.000,00    |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                        |                      | 3.3.90.36        | 100 - 0                         | 110.000,00    |
| LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA                                              |                      | 3.3.90.37        | 100 - 0                         | 200.000,00    |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                      |                      | 3.3.90.39        | 100 - 0                         | 3.100.000,00  |
| AUXÍLIO-TRANSPORTE                                                  |                      | 3.3.90.49        | 100 - 0                         | 330.000,00    |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                   |                      | 3.3.90.92        | 100 - 0                         | 7.500,00      |
|                                                                     |                      |                  |                                 | 41.346.000,00 |

Na página 42, ONDE SE LÊ:

|  |                                                                | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS |                               |               | Data: 30/09/2002<br>Hora: 18:40 |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------|---------------|---------------------------------|--|
| 04.01.99.02.21 Despesa do Órgão Segundo a Natureza                                |                                                                |                                  |                               |               |                                 |  |
| Ano Orçamento : 2003                                                              |                                                                |                                  | Versão : Proposta Inicial     |               |                                 |  |
| Orgão : 1 Câmara Municipal                                                        |                                                                |                                  | Gestão : Administração Direta |               |                                 |  |
| Unidade Orçamentária: 101 Câmara Municipal                                        |                                                                |                                  |                               |               |                                 |  |
| Código                                                                            | Especificação                                                  | Elemento                         | Modalidade Aplicação          | Grupo         | Categorias Econômicas           |  |
| 3.0.00.00.00                                                                      | DESPESAS CORRENTES                                             | 0,00                             | 0,00                          | 0,00          | 40.510.000,00                   |  |
| 3.1.00.00.00                                                                      | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                     | 0,00                             | 0,00                          | 34.341.500,00 | 0,00                            |  |
| 3.1.90.00.00                                                                      | APLICAÇÕES DIRETAS                                             | 0,00                             | 34.341.500,00                 | 0,00          | 0,00                            |  |
| 3.1.90.01.00                                                                      | APOSENTADORIAS E REFORMAS                                      | 7.380.000,00                     | 0,00                          | 0,00          | 0,00                            |  |
| 3.1.90.03.00                                                                      | PENSÕES                                                        | 1.630.000,00                     | 0,00                          | 0,00          | 0,00                            |  |
| 3.1.90.08.00                                                                      | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                                | 33.000,00                        | 0,00                          | 0,00          | 0,00                            |  |
| 3.1.90.09.00                                                                      | SALÁRIO-FAMÍLIA                                                | 1.500,00                         | 0,00                          | 0,00          | 0,00                            |  |
| 3.1.90.11.00                                                                      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                  | 17.700.000,00                    | 0,00                          | 0,00          | 0,00                            |  |
| 3.1.90.13.00                                                                      | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                           | 3.350.000,00                     | 0,00                          | 0,00          | 0,00                            |  |
| 3.1.90.16.00                                                                      | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                      | 572.000,00                       | 0,00                          | 0,00          | 0,00                            |  |
| 3.1.90.91.00                                                                      | SENTENÇAS JUDICIAIS                                            | 3.000.000,00                     | 0,00                          | 0,00          | 0,00                            |  |
| 3.1.90.92.00                                                                      | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                              | 40.000,00                        | 0,00                          | 0,00          | 0,00                            |  |
| 3.1.90.94.00                                                                      | INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                         | 500.000,00                       | 0,00                          | 0,00          | 0,00                            |  |
| 3.1.90.96.00                                                                      | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO               | 135.000,00                       | 0,00                          | 0,00          | 0,00                            |  |
| 3.3.00.00.00                                                                      | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                      | 0,00                             | 0,00                          | 6.168.500,00  | 0,00                            |  |
| 3.3.90.00.00                                                                      | APLICAÇÕES DIRETAS                                             | 0,00                             | 6.168.500,00                  | 0,00          | 0,00                            |  |
| 3.3.90.14.00                                                                      | DIÁRIAS - CIVIL                                                | 45.000,00                        | 0,00                          | 0,00          | 0,00                            |  |
| 3.3.90.18.00                                                                      | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                                | 380.000,00                       | 0,00                          | 0,00          | 0,00                            |  |
| 3.3.90.30.00                                                                      | MATERIAL DE CONSUMO                                            | 950.000,00                       | 0,00                          | 0,00          | 0,00                            |  |
| 3.3.90.31.00                                                                      | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT., DESPORTIVAS E OUTRAS | 110.000,00                       | 0,00                          | 0,00          | 0,00                            |  |
| 3.3.90.32.00                                                                      | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                              | 36.000,00                        | 0,00                          | 0,00          | 0,00                            |  |
| 3.3.90.33.00                                                                      | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                             | 100.000,00                       | 0,00                          | 0,00          | 0,00                            |  |
| 3.3.90.35.00                                                                      | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                        | 400.000,00                       | 0,00                          | 0,00          | 0,00                            |  |
| 3.3.90.36.00                                                                      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                   | 110.000,00                       | 0,00                          | 0,00          | 0,00                            |  |
| 3.3.90.39.00                                                                      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                 | 3.700.000,00                     | 0,00                          | 0,00          | 0,00                            |  |
| 3.3.90.49.00                                                                      | AUXÍLIO-TRANSPORTE                                             | 330.000,00                       | 0,00                          | 0,00          | 0,00                            |  |
| 3.3.90.92.00                                                                      | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                              | 7.500,00                         | 0,00                          | 0,00          | 0,00                            |  |
| 4.0.00.00.00                                                                      | DESPESAS DE CAPITAL                                            | 0,00                             | 0,00                          | 0,00          | 836.000,00                      |  |
| 4.4.00.00.00                                                                      | INVESTIMENTOS                                                  | 0,00                             | 0,00                          | 836.000,00    | 0,00                            |  |
| 4.4.90.00.00                                                                      | APLICAÇÕES DIRETAS                                             | 0,00                             | 836.000,00                    | 0,00          | 0,00                            |  |
| 4.4.90.51.00                                                                      | OBRAS E INSTALAÇÕES                                            | 303.000,00                       | 0,00                          | 0,00          | 0,00                            |  |
| 4.4.90.52.00                                                                      | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                             | 533.000,00                       | 0,00                          | 0,00          | 0,00                            |  |
| Total UO:                                                                         |                                                                |                                  |                               |               | 41.346.000,00                   |  |
| Total Órgão:                                                                      |                                                                |                                  |                               |               | 41.346.000,00                   |  |
|                                                                                   |                                                                |                                  |                               |               |                                 |  |
| Total Página:                                                                     |                                                                |                                  |                               |               | 41.346.000,00                   |  |
| Total Acumulado:                                                                  |                                                                |                                  |                               |               | 41.346.000,00                   |  |

LEIA-SE:

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS                   |                                                                     |               |                                 |               |                       |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------|---------------|-----------------------|
| 04.01.99.02.21 Despesa do Órgão Segundo a Natureza |                                                                     |               | Data: 23/12/2002<br>Hora: 11:29 |               |                       |
| Ano Orçamento : 2003                               |                                                                     |               | Versão : Proposta Inicial       |               |                       |
| Orgão : 1 Câmara Municipal                         |                                                                     |               | Gestão : Administração Direta   |               |                       |
| Unidade Orçamentária: 101 Câmara Municipal         |                                                                     |               |                                 |               |                       |
| Código                                             | Especificação                                                       | Elemento      | Modalidade Aplicação            | Grupo         | Categorias Econômicas |
| 3.0.00.00.00                                       | DESPESAS CORRENTES                                                  | 0,00          | 0,00                            | 0,00          | 40.510.000,00         |
| 3.1.00.00.00                                       | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                          | 0,00          | 0,00                            | 34.341.500,00 | 0,00                  |
| 3.1.90.00.00                                       | APLICAÇÕES DIRETAS                                                  | 0,00          | 34.341.500,00                   | 0,00          | 0,00                  |
| 3.1.90.01.00                                       | APOSENTADORIAS E REFORMAS                                           | 7.380.000,00  | 0,00                            | 0,00          | 0,00                  |
| 3.1.90.03.00                                       | PENSÕES                                                             | 1.630.000,00  | 0,00                            | 0,00          | 0,00                  |
| 3.1.90.08.00                                       | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                                     | 33.000,00     | 0,00                            | 0,00          | 0,00                  |
| 3.1.90.09.00                                       | SALÁRIO-FAMÍLIA                                                     | 1.500,00      | 0,00                            | 0,00          | 0,00                  |
| 3.1.90.11.00                                       | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                       | 17.700.000,00 | 0,00                            | 0,00          | 0,00                  |
| 3.1.90.13.00                                       | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                | 3.350.000,00  | 0,00                            | 0,00          | 0,00                  |
| 3.1.90.16.00                                       | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                           | 572.000,00    | 0,00                            | 0,00          | 0,00                  |
| 3.1.90.91.00                                       | SENTENÇAS JUDICIAIS                                                 | 3.000.000,00  | 0,00                            | 0,00          | 0,00                  |
| 3.1.90.92.00                                       | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                   | 40.000,00     | 0,00                            | 0,00          | 0,00                  |
| 3.1.90.94.00                                       | INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                              | 500.000,00    | 0,00                            | 0,00          | 0,00                  |
| 3.1.90.96.00                                       | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO                    | 135.000,00    | 0,00                            | 0,00          | 0,00                  |
| 3.3.00.00.00                                       | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                           | 0,00          | 0,00                            | 6.168.500,00  | 0,00                  |
| 3.3.90.00.00                                       | APLICAÇÕES DIRETAS                                                  | 0,00          | 6.168.500,00                    | 0,00          | 0,00                  |
| 3.3.90.14.00                                       | DIÁRIAS - CIVIL                                                     | 45.000,00     | 0,00                            | 0,00          | 0,00                  |
| 3.3.90.18.00                                       | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                                     | 380.000,00    | 0,00                            | 0,00          | 0,00                  |
| 3.3.90.30.00                                       | MATERIAL DE CONSUMO                                                 | 950.000,00    | 0,00                            | 0,00          | 0,00                  |
| 3.3.90.31.00                                       | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT., DESPORTIVAS E OUTRAS      | 110.000,00    | 0,00                            | 0,00          | 0,00                  |
| 3.3.90.32.00                                       | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                   | 36.000,00     | 0,00                            | 0,00          | 0,00                  |
| 3.3.90.33.00                                       | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                  | 100.000,00    | 0,00                            | 0,00          | 0,00                  |
| 3.3.90.34.00                                       | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO | 400.000,00    | 0,00                            | 0,00          | 0,00                  |
| 3.3.90.35.00                                       | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                             | 400.000,00    | 0,00                            | 0,00          | 0,00                  |
| 3.3.90.36.00                                       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                        | 110.000,00    | 0,00                            | 0,00          | 0,00                  |
| 3.3.90.37.00                                       | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA                                              | 200.000,00    | 0,00                            | 0,00          | 0,00                  |
| 3.3.90.39.00                                       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                      | 3.100.000,00  | 0,00                            | 0,00          | 0,00                  |
| 3.3.90.49.00                                       | AUXÍLIO-TRANSPORTE                                                  | 330.000,00    | 0,00                            | 0,00          | 0,00                  |
| 3.3.90.92.00                                       | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                   | 7.500,00      | 0,00                            | 0,00          | 0,00                  |
| 4.0.00.00.00                                       | DESPESAS DE CAPITAL                                                 | 0,00          | 0,00                            | 0,00          | 836.000,00            |
| 4.4.00.00.00                                       | INVESTIMENTOS                                                       | 0,00          | 0,00                            | 836.000,00    | 0,00                  |
| 4.4.90.00.00                                       | APLICAÇÕES DIRETAS                                                  | 0,00          | 836.000,00                      | 0,00          | 0,00                  |
| 4.4.90.51.00                                       | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                 | 303.000,00    | 0,00                            | 0,00          | 0,00                  |
| 4.4.90.52.00                                       | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                  | 533.000,00    | 0,00                            | 0,00          | 0,00                  |
| Total UO:                                          |                                                                     |               |                                 |               | 41.346.000,00         |
| Total Órgão:                                       |                                                                     |               |                                 |               | 41.346.000,00         |
| Total Página:                                      |                                                                     |               |                                 |               | 41.346.000,00         |
| Total Acumulado:                                   |                                                                     |               |                                 |               | 41.346.000,00         |

Na página 63, ONDE SE LÊ:

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS                                    |                      |                  |                                 |               |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------|---------------------------------|---------------|
| 04.01.99.02.18 Programa da Unidade Detalhado por Elemento Econômico |                      |                  | Data: 23/12/2002<br>Hora: 11:27 |               |
| Gestão : Administração Direta                                       |                      |                  |                                 |               |
| Unidade Orçamentária : 101      Câmara Municipal                    |                      |                  |                                 |               |
| Versão Orçamentária : Proposta Inicial                              |                      |                  | Ano Orçamento : 2003            |               |
| Especificação                                                       | Programa Trabalho    | Natureza Despesa | Fonte Recurso                   | Total         |
| LEGISLATIVA                                                         | 01.000.0000.0000.000 |                  |                                 | 41.346.000,00 |
| Ação Legislativa                                                    | 01.031.0000.0000.000 |                  |                                 | 41.346.000,00 |
| Construir ou Ampliar Imóvel                                         | 01.031.3001.3001.000 |                  |                                 | 300.000,00    |
| OBRAS E INSTALAÇÕES                                                 |                      | 4.4.90.51        | 100 - 0                         | 300.000,00    |
| Construir ou Ampliar Imóvel                                         | 01.031.3001.4001.000 |                  |                                 | 3.000,00      |
| OBRAS E INSTALAÇÕES                                                 |                      | 4.4.90.51        | 100 - 0                         | 3.000,00      |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente                     | 01.031.3002.3001.000 |                  |                                 | 530.000,00    |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                  |                      | 4.4.90.52        | 100 - 0                         | 530.000,00    |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente                     | 01.031.3002.4001.000 |                  |                                 | 3.000,00      |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                  |                      | 4.4.90.52        | 100 - 0                         | 3.000,00      |
| Manutenção da Câmara                                                | 01.031.3200.2001.000 |                  |                                 | 40.510.000,00 |
| APOSENTADORIAS E REFORMAS                                           |                      | 3.1.90.01        | 100 - 0                         | 7.380.000,00  |
| PENSÕES                                                             |                      | 3.1.90.03        | 100 - 0                         | 1.630.000,00  |
| OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                                     |                      | 3.1.90.08        | 100 - 0                         | 33.000,00     |
| SALÁRIO-FAMÍLIA                                                     |                      | 3.1.90.09        | 100 - 0                         | 1.500,00      |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                       |                      | 3.1.90.11        | 100 - 0                         | 17.700.000,00 |
| OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                |                      | 3.1.90.13        | 100 - 0                         | 3.350.000,00  |
| OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                           |                      | 3.1.90.16        | 100 - 0                         | 572.000,00    |
| SENTENÇAS JUDICIAIS                                                 |                      | 3.1.90.91        | 100 - 0                         | 3.000.000,00  |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                   |                      | 3.1.90.92        | 100 - 0                         | 40.000,00     |
| INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                              |                      | 3.1.90.94        | 100 - 0                         | 500.000,00    |
| RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO                    |                      | 3.1.90.96        | 100 - 0                         | 135.000,00    |
| DIÁRIAS - CIVIL                                                     |                      | 3.3.90.14        | 100 - 0                         | 45.000,00     |
| AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                                     |                      | 3.3.90.18        | 100 - 0                         | 380.000,00    |
| MATERIAL DE CONSUMO                                                 |                      | 3.3.90.30        | 100 - 0                         | 950.000,00    |
| PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT., DESPORTIVAS               |                      | 3.3.90.31        | 100 - 0                         | 110.000,00    |
| MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                   |                      | 3.3.90.32        | 100 - 0                         | 36.000,00     |
| PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                  |                      | 3.3.90.33        | 100 - 0                         | 100.000,00    |
| OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE                           |                      | 3.3.90.34        | 100 - 0                         | 400.000,00    |
| SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                             |                      | 3.3.90.35        | 100 - 0                         | 400.000,00    |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                        |                      | 3.3.90.36        | 100 - 0                         | 110.000,00    |
| LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA                                              |                      | 3.3.90.37        | 100 - 0                         | 200.000,00    |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                      |                      | 3.3.90.39        | 100 - 0                         | 3.100.000,00  |
| AUXÍLIO-TRANSPORTE                                                  |                      | 3.3.90.49        | 100 - 0                         | 330.000,00    |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                   |                      | 3.3.90.92        | 100 - 0                         | 7.500,00      |
|                                                                     |                      |                  |                                 | 41.346.000,00 |

LEIA-SE:

|                                                                          |                   |                  |                                 |               |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|---------------------------------|---------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS                                         |                   |                  | Data: 30/09/2002<br>Hora: 18:00 |               |
| 04.01.99.02.18 Programa da Unidade Detalhado por Elemento Econômico      |                   |                  |                                 |               |
| Gestão : Administração Direta                                            |                   |                  |                                 |               |
| Unidade Orçamentária : 601      Secretaria Municipal de Recursos Humanos |                   |                  |                                 |               |
| Versão Orçamentária : Proposta Inicial                                   |                   |                  |                                 |               |
| Ano Orçamento : 2003                                                     |                   |                  |                                 |               |
| Especificação                                                            | Programa Trabalho | Natureza Despesa | Fonte Recurso                   | Total         |
| ADMINISTRAÇÃO                                                            | 04.000.0000.0000  |                  |                                 | 24.816.643,27 |
| Administração Geral                                                      | 04.122.0000.0000  |                  |                                 | 1.272.748,00  |
| Coordenação Geral da Secretaria                                          | 04.122.3300.2040  |                  |                                 | 1.272.748,00  |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                            |                   | 3.1.90.11        | 100 - 0                         | 1.107.742,00  |
| OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                     |                   | 3.1.90.13        | 100 - 0                         | 34.296,00     |
| PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                       |                   | 3.3.90.33        | 100 - 0                         | 4.000,00      |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                           |                   | 3.3.90.39        | 100 - 0                         | 126.710,00    |
| Formação de Recursos Humanos                                             | 04.128.0000.0000  |                  |                                 | 5.847.540,64  |
| Implantação de Programa de Desenvolvimento Individual                    | 04.128.3024.3001  |                  |                                 | 400.000,00    |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                           |                   | 3.3.90.39        | 100 - 0                         | 400.000,00    |
| Administração do Pessoal                                                 | 04.128.3341.2030  |                  |                                 | 3.205.834,64  |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                            |                   | 3.1.90.11        | 100 - 0                         | 2.459.068,00  |
| OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                     |                   | 3.1.90.13        | 100 - 0                         | 76.133,00     |
| MATERIAL DE CONSUMO                                                      |                   | 3.3.90.30        | 100 - 0                         | 47.900,00     |
| PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                       |                   | 3.3.90.33        | 100 - 0                         | 2.200,00      |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                           |                   | 3.3.90.39        | 100 - 0                         | 620.533,64    |
| Desenvolvimento de Pessoal                                               | 04.128.3341.2031  |                  |                                 | 2.236.134,00  |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                            |                   | 3.1.90.11        | 100 - 0                         | 2.150.349,00  |
| OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                     |                   | 3.1.90.13        | 100 - 0                         | 66.575,00     |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                           |                   | 3.3.90.39        | 100 - 0                         | 19.210,00     |
| Desenvolvimento e Capacitação Profissional                               | 04.128.3341.2032  |                  |                                 | 5.572,00      |
| MATERIAL DE CONSUMO                                                      |                   | 3.3.90.30        | 100 - 0                         | 2.572,00      |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                           |                   | 3.3.90.39        | 100 - 0                         | 3.000,00      |
| Programa de Valorização do Servidor - Vale Refeição                      | 04.331.3342.2039  |                  |                                 | 14.127.888,63 |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                           |                   | 3.3.90.39        | 100 - 0                         | 14.127.888,63 |
| Programa de Valorização do Servidor - Aux. Transporte                    | 04.331.3342.2067  |                  |                                 | 3.568.466,00  |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                           |                   | 3.3.90.39        | 100 - 0                         | 3.568.466,00  |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                                                       | 09.000.0000.0000  |                  |                                 | 1.529.609,00  |
| Administração Social                                                     | 09.122.0000.0000  |                  |                                 | 1.529.609,00  |
| Adm.do Sist. de Previd. dos Servidores                                   | 09.122.3300.2037  |                  |                                 | 1.529.609,00  |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                            |                   | 3.1.90.11        | 100 - 0                         | 1.297.824,00  |
| OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                     |                   | 3.1.90.13        | 100 - 0                         | 40.181,00     |
| MATERIAL DE CONSUMO                                                      |                   | 3.3.90.30        | 100 - 0                         | 9.541,00      |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                           |                   | 3.3.90.39        | 100 - 0                         | 182.063,00    |
| EDUCAÇÃO                                                                 | 12.000.0000.0000  |                  |                                 | 9.448.229,73  |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador                                     | 12.331.0000.0000  |                  |                                 | 9.448.229,73  |
| Programa de Valorização do Servidor - Vale Ref. (Ensino)                 | 12.331.3342.2068  |                  |                                 | 7.183.811,73  |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                           |                   | 3.3.90.39        | 100 - 0                         | 3.591.905,86  |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                           |                   | 3.3.90.39        | 100 - 1                         | 1.293.086,11  |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                           |                   | 3.3.90.39        | 300 - 17                        | 2.298.819,76  |
| Programa de Valorização do Servidor - Aux. Transp (Ensino)               | 12.331.3342.2069  |                  |                                 | 2.264.418,00  |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                           |                   | 3.3.90.39        | 100 - 0                         | 1.132.209,00  |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                           |                   | 3.3.90.39        | 100 - 1                         | 543.480,32    |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                           |                   | 3.3.90.39        | 300 - 17                        | 588.748,68    |
|                                                                          |                   |                  |                                 | 35.794.482,00 |

Na página 65, ONDE SE LÊ:

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS                                    |                      |                  |                                 |               |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------|---------------------------------|---------------|
| 04.01.99.02.18 Programa da Unidade Detalhado por Elemento Econômico |                      |                  | Data: 23/12/2002<br>Hora: 11:27 |               |
| Gestão : Administração Direta                                       |                      |                  |                                 |               |
| Unidade Orçamentária : 101      Câmara Municipal                    |                      |                  |                                 |               |
| Versão Orçamentária : Proposta Inicial                              |                      |                  | Ano Orçamento : 2003            |               |
| Especificação                                                       | Programa Trabalho    | Natureza Despesa | Fonte Recurso                   | Total         |
| LEGISLATIVA                                                         | 01.000.0000.0000.000 |                  |                                 | 41.346.000,00 |
| Ação Legislativa                                                    | 01.031.0000.0000.000 |                  |                                 | 41.346.000,00 |
| Construir ou Ampliar Imóvel                                         | 01.031.3001.3001.000 |                  |                                 | 300.000,00    |
| OBRAS E INSTALAÇÕES                                                 |                      | 4.4.90.51        | 100 - 0                         | 300.000,00    |
| Construir ou Ampliar Imóvel                                         | 01.031.3001.4001.000 |                  |                                 | 3.000,00      |
| OBRAS E INSTALAÇÕES                                                 |                      | 4.4.90.51        | 100 - 0                         | 3.000,00      |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente                     | 01.031.3002.3001.000 |                  |                                 | 530.000,00    |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                  |                      | 4.4.90.52        | 100 - 0                         | 530.000,00    |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente                     | 01.031.3002.4001.000 |                  |                                 | 3.000,00      |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                  |                      | 4.4.90.52        | 100 - 0                         | 3.000,00      |
| Manutenção da Câmara                                                | 01.031.3200.2001.000 |                  |                                 | 40.510.000,00 |
| APOSENTADORIAS E REFORMAS                                           |                      | 3.1.90.01        | 100 - 0                         | 7.380.000,00  |
| PENSÕES                                                             |                      | 3.1.90.03        | 100 - 0                         | 1.630.000,00  |
| OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                                     |                      | 3.1.90.08        | 100 - 0                         | 33.000,00     |
| SALÁRIO-FAMÍLIA                                                     |                      | 3.1.90.09        | 100 - 0                         | 1.500,00      |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                       |                      | 3.1.90.11        | 100 - 0                         | 17.700.000,00 |
| OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                |                      | 3.1.90.13        | 100 - 0                         | 3.350.000,00  |
| OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                           |                      | 3.1.90.16        | 100 - 0                         | 572.000,00    |
| SENTENÇAS JUDICIAIS                                                 |                      | 3.1.90.91        | 100 - 0                         | 3.000.000,00  |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                   |                      | 3.1.90.92        | 100 - 0                         | 40.000,00     |
| INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                              |                      | 3.1.90.94        | 100 - 0                         | 500.000,00    |
| RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO                    |                      | 3.1.90.96        | 100 - 0                         | 135.000,00    |
| DIÁRIAS - CIVIL                                                     |                      | 3.3.90.14        | 100 - 0                         | 45.000,00     |
| AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                                     |                      | 3.3.90.18        | 100 - 0                         | 380.000,00    |
| MATERIAL DE CONSUMO                                                 |                      | 3.3.90.30        | 100 - 0                         | 950.000,00    |
| PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT., DESPORTIVAS               |                      | 3.3.90.31        | 100 - 0                         | 110.000,00    |
| MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                   |                      | 3.3.90.32        | 100 - 0                         | 36.000,00     |
| PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                  |                      | 3.3.90.33        | 100 - 0                         | 100.000,00    |
| OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE                           |                      | 3.3.90.34        | 100 - 0                         | 400.000,00    |
| SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                             |                      | 3.3.90.35        | 100 - 0                         | 400.000,00    |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                        |                      | 3.3.90.36        | 100 - 0                         | 110.000,00    |
| LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA                                              |                      | 3.3.90.37        | 100 - 0                         | 200.000,00    |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                      |                      | 3.3.90.39        | 100 - 0                         | 3.100.000,00  |
| AUXÍLIO-TRANSPORTE                                                  |                      | 3.3.90.49        | 100 - 0                         | 330.000,00    |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                   |                      | 3.3.90.92        | 100 - 0                         | 7.500,00      |
|                                                                     |                      |                  |                                 | 41.346.000,00 |

**LEIA-SE:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

**04.01.99.02.21 Despesa do Órgão Segundo a Natureza**

**Data: 30/09/2002**  
**Hora: 18:22**

**Ano Orçamento : 2003**

**Versão: Proposta Inicial**

**Órgão : 6                  Secretaria Municipal de Recursos Humanos**

**Gestão : Administração Direta**

**Unidade Orçamentária: 601      Secretaria Municipal de Recursos Humanos**

| Código       | Especificação                                  | Elemento      | Modalidade<br>Aplicação | Grupo            | Categorias<br>Econômicas |
|--------------|------------------------------------------------|---------------|-------------------------|------------------|--------------------------|
| 3.0.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES                             | 0,00          | 0,00                    | 0,00             | 35.794.482,00            |
| 3.1.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                     | 0,00          | 0,00                    | 7.232.168,00     | 0,00                     |
| 3.1.90.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS                             | 0,00          | 7.232.168,00            | 0,00             | 0,00                     |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 7.014.983,00  | 0,00                    | 0,00             | 0,00                     |
| 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 217.185,00    | 0,00                    | 0,00             | 0,00                     |
| 3.3.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                      | 0,00          | 0,00                    | 28.562.314,00    | 0,00                     |
| 3.3.90.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS                             | 0,00          | 28.562.314,00           | 0,00             | 0,00                     |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                            | 60.013,00     | 0,00                    | 0,00             | 0,00                     |
| 3.3.90.33.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO             | 8.200,00      | 0,00                    | 0,00             | 0,00                     |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 28.498.101,00 | 0,00                    | 0,00             | 0,00                     |
|              |                                                |               |                         | <b>Total UB:</b> | <b>35.794.482,00</b>     |

**Total Página: 35.794.482,00**

**Total Acumulado: 138.109.062,98**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

**Protocolado:** Nº 32.734/2002 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração - DETI - **Assunto:** Concorrência nº 042/2002 - **Objeto:** Contratação de empresa para locação de veículos zero quilômetro tipo utilitário passageiro. Após análise das propostas apresentadas e manifestação do Sr. José Donizete de Souza, Diretor do Departamento de Transportes Interno, à fl. 418 dos autos, esta Comissão decide por:  
**1) CLASSIFICAR EM PRIMEIRO LUGAR** a proposta da empresa **CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, no valor unitário mensal de R\$ 1.229,15 (um mil, duzentos e vinte e nove reais e quinze centavos), totalizando o valor global de R\$ 766.989,60 (setecentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) para o prazo de contratação de 24 (vinte e quatro) meses.  
**2) DESCLASSIFICAR** a proposta da empresa **NEVADA RENT A CAR S/C LTDA**, por ofertar veículo em desacordo com o solicitado no Memorial Descritivo e Características Técnicas, Anexo II do Edital. A classificação das propostas das demais empresas encontra-se em planilha à fl. 432. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP, nos horários das 08:30 às 16:00 horas.

Campinas, 08 de janeiro de 2003  
**FERNANDO PIVA PACHECO**  
**MARILDA LARA PIZA**  
**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**  
**ROGÉRIO ALVES BARBOSA**  
**SAULO PAULINO LONEL**  
**VILMA APARECIDA PEREIRA DA SILVA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

**Protocolado:** Nº 5002499/1994 - **Interessado:** Associação Beneficente de Moradores do Parque Floresta - **Assunto:** Concorrência nº 043/2002 - **Objeto:** Contratação de empresa para a execução das obras de pavimentação asfáltica e obras complementares, por meio de Plano Comunitário, nos seguintes trechos: 1 - todas as ruas do Bairro Parque Floresta I e II (para 8.033,10m de testada) com área de 39.508,00m2 e 2 - itinerário de ônibus do Parque Floresta III e IV (para 3.763,16m de testada) com área de 23.805,00 m2. Após análise da documentação apresentada na presente licitação, esta Comissão decide por **HABILITAR** as empresas abaixo relacionadas:  
- BEC BIOLCHINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.;  
- CRITTER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.;  
- EQUIPAV S/A. - PAVIMENTAÇÃO, ENGENHARIA E COMÉRCIO.  
- CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA.;  
- LIX INDUSTRIAL E CONSTRUÇÕES LTDA.;  
- CONSTRUTORA MHP LTDA.;  
- CONSTRUTORA SIMOSO LTDA.;  
- VIAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.;  
- EMPRESA INVEST. CAMPINAS COM. PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA.,  
- SUDESTE SP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.;  
- URBANIZADORA SERVIORBRAS LTDA.

A Comissão comunica que, caso não haja recurso, a abertura dos envelopes proposta das empresas habilitadas será realizada às 09:30 horas do dia 21/01/2003, em sala própria localizada no endereço abaixo. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP, nos horários das 08:30 às 16:00 horas.

Campinas, 09 de janeiro de 2002  
**FERNANDO PIVA PACHECO**  
**MARILDA LARA PIZA**  
**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**  
**ROGÉRIO ALVES BARBOSA**  
**SAULO PAULINO LONEL**  
**VILMA APARECIDA PEREIRA DA SILVA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

**Protocolado** Nº 52.274/2002 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação - **Assunto:** Tomada de Preços nº 050/2002 - **Objeto:** Aquisição de sacos plásticos transparentes de polietileno. Após análise da proposta apresentada na licitação sob referência e manifestação da Sra. Aparecida Pedricci à fl. 80 deste protocolo, esta Comissão decide por **CLASSIFICAR** a proposta da empresa Papa - Lix Plásticos e Descartáveis Ltda. -

EPP, única participante na presente licitação, para os itens 001 no valor unitário de R\$ 12,46 (doze reais e quarenta e seis centavos), 002 no valor unitário de R\$ 12,46 (doze reais e quarenta e seis centavos) e 003 no valor unitário de R\$ 1,88 (um real e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor total para todos os itens de R\$ 87.352,00 (oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais). Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP, nos horários das 08:30 as 16:30 horas.

Campinas, 08 de janeiro de 2003  
**FERNANDO PIVA PACHECO**  
**MARILDA LARA PIZA**  
**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**  
**ROGÉRIO ALVES BARBOSA**  
**SAULO PAULINO LONEL**  
**VILMA APARECIDA PEREIRA DA SILVA**

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 098

A Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002. **RESOLVE**

pela instauração de **Processo Administrativo** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº **10/21031/02** proveniente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, referente a matrícula nº 93.166-7. Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 06 de janeiro de 2003  
**MARÍLIA CRISTINA BORGES**

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

PORTARIA Nº 099

A Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002. **RESOLVE**

pela instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PUNITIVA** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº **10/20989/02** proveniente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, referente matrícula nº 93.166-7 Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 06 de janeiro de 2003  
**MARÍLIA CRISTINA BORGES**

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

PORTARIA Nº 100

A Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002. **RESOLVE**

pela instauração de **Sindicância Meramente Investigatória** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº **10/18532/02**, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde.

Campinas, 06 de janeiro de 2003  
**MARÍLIA CRISTINA BORGES**

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

PORTARIA Nº 101

A Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002. **RESOLVE**

pela instauração de **Sindicância Meramente Investigatória** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº

**10/17956/02**, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Campinas, 07 de janeiro de 2003

**MARÍLIA CRISTINA BORGES**

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

PORTARIA Nº 102

A Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

**RESOLVE**

pela instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PUNITIVA** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº **10/21142/02** proveniente da Ouvidoria Geral do Município, referente matrícula nº 96.895-1 e matrícula nº 36.680-3.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 07 de janeiro de 2003

**MARÍLIA CRISTINA BORGES**

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

PORTARIA Nº 103

A Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

**RESOLVE**

pela instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PUNITIVA** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº **10/21522/02** proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, referente a matrícula nº 84.069

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 07 de janeiro de 2003

**MARÍLIA CRISTINA BORGES**

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

PORTARIA Nº 104

A Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

**RESOLVE**

pela instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PUNITIVA** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº **10/21523/02** proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, referente a matrícula nº 84.069.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 07 de janeiro de 2003

**MARÍLIA CRISTINA BORGES**

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

PORTARIA Nº 105

A Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

**RESOLVE**

pela instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PUNITIVA** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº **10/21311/02** proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, referente a matrícula nº 38.254-0.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 07 de janeiro de 2003

**MARÍLIA CRISTINA BORGES**

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

PORTARIA Nº 106

A Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

**RESOLVE**

pela instauração de **Sindicância Meramente Investigatória** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº **10/16826/02**, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Campinas, 07 de janeiro de 2003

**MARÍLIA CRISTINA BORGES**

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

PORTARIA Nº 107

A Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

**RESOLVE**

pela instauração de **Sindicância Meramente Investigatória** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº **10/16259/02**, proveniente da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Campinas, 08 de janeiro de 2003

**MARÍLIA CRISTINA BORGES**

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

PORTARIA Nº 108

A Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

**RESOLVE**

pela instauração de **Sindicância Meramente Investigatória** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº **10/18327/02**, proveniente da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo.

Campinas, 08 de janeiro de 2003

**MARÍLIA CRISTINA BORGES**

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

PORTARIA Nº 109

A Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

**RESOLVE**

pela instauração de **Sindicância Meramente Investigatória** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº **10/10594/02**, proveniente de representação formulada por munícipe.

Campinas, 08 de janeiro de 2003

**MARÍLIA CRISTINA BORGES**

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

PORTARIA Nº 110

A Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

**RESOLVE**

pela instauração de **Sindicância Meramente Investigatória** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº **10/15739/02**, proveniente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Campinas, 08 de janeiro de 2003

**MARÍLIA CRISTINA BORGES**

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

PORTARIA Nº 111

A Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE

pela instauração de **Sindicância Meramente Investigatória** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº **10/15708/02**, proveniente da Secretaria Municipal de Obras e Projetos.

Campinas, 09 de janeiro de 2003

MARÍLIA CRISTINA BORGES

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

PORTARIA Nº 112

A Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE

pela instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PUNITIVA** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº **10/21217/02** proveniente da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, referente matrícula nº 29.418-7. Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 09 de janeiro de 2003

MARÍLIA CRISTINA BORGES

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

PORTARIA Nº 113

A Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE

pela instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PUNITIVA** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº **10/21215/02** proveniente da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, referente matrícula nº 101.246-0. Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 09 de janeiro de 2003

MARÍLIA CRISTINA BORGES

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

PORTARIA Nº 114

A Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE

pela instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PUNITIVA** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº **10/21214/02** proveniente da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, referente matrícula nº 27.932-3. Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 09 de janeiro de 2003

MARÍLIA CRISTINA BORGES

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

PORTARIA Nº 115

A Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE

pela instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PUNITIVA** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº **10/21216/02** proveniente da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, referente matrícula nº 34.360-9. Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do

Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 09 de janeiro de 2003

MARÍLIA CRISTINA BORGES

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

PORTARIA Nº 116

A Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE

pela instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PUNITIVA** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº **10/21310/02** proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, referente matrícula nº 107.768-6. Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 09 de janeiro de 2003

MARÍLIA CRISTINA BORGES

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

PORTARIA Nº 117

A Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE

pela instauração de **Processo Administrativo** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº **10/19731/02** proveniente da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, referente as matrícula nº 34.410-9 e matrícula nº 34.408-7. Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 10 de janeiro de 2003

MARÍLIA CRISTINA BORGES

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

PORTARIA Nº 118

A Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE

pela instauração de **Processo Administrativo** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº **10/20891/02** proveniente da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, referente a matrícula nº 43.822-7. Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 10 de janeiro de 2003

MARÍLIA CRISTINA BORGES

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

PORTARIA Nº 119

A Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE

pela instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PUNITIVA** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº **10/20890/02** proveniente da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, referente as matrículas nº: 34.410-9, 43.695-0, 27.958-7, 34.444-3, 34.332-3 e 27.892-0. Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor

público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 10 de janeiro de 2003

MARÍLIA CRISTINA BORGES

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

PORTARIA Nº 120

A Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE

pela instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PUNITIVA** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº **10/20889/02** proveniente da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, referente a matrícula nº 34.410-9. Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 10 de janeiro de 2003

MARÍLIA CRISTINA BORGES

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

PORTARIA Nº 121

A Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE

pela instauração de **Processo Administrativo** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº **10/19790/02** proveniente da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, referente as matrícula nº 27.851-3.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 10 de janeiro de 2003

MARÍLIA CRISTINA BORGES

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

PORTARIA Nº 122

A Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE

pela instauração de **Sindicância Meramente Investigatória** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº **10/17957/02**, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Campinas, 10 de janeiro de 2003

MARÍLIA CRISTINA BORGES

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

PORTARIA Nº 123

A Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE

pela instauração de **Sindicância Meramente Investigatória** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº **10/21274/02**, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde.

Campinas, 10 de janeiro de 2003

MARÍLIA CRISTINA BORGES

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

PORTARIA Nº 124

A Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE

pela instauração de **Sindicância Meramente Investigatória** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº **6001799/02**, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde.

Campinas, 10 de janeiro de 2003

MARÍLIA CRISTINA BORGES

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

PORTARIA Nº 125

A Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE

pela instauração de **Processo Administrativo** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº **10/21729/02** proveniente da Secretaria Municipal de Educação, referente a matrícula nº 102.651-8.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 10 de janeiro de 2003

MARÍLIA CRISTINA BORGES

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

COMUNICADO

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que, por razões técnicas, o resultado do Concurso de Remoção de Docentes de Educação Infantil e 1ª a 4ª séries, conforme a Resolução SME 26/2002, será publicado no dia 14/01/03.

Campinas, 10 de janeiro de 2003

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Secretária Municipal de Educação

(10 e 11/01)

GABINETE DA SECRETÁRIA

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do Concurso de Remoção de Docentes de 5ª a 8ª séries da Rede Municipal de Ensino conforme Resolução SME 26/2002

| Categoria: Língua Portuguesa |           |                                                                                                                                                                                                                                 |
|------------------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Clas.                        | Matrícula | Nome                                                                                                                                                                                                                            |
| 9                            | 687820    | IARA SARQUIS HOSSRI<br><b>Escola Anterior:</b> E0287 - EMEFS PROFA. ANGELA CURY ZAKIA<br>Removeu-se para: 1ª op - E0231 - EMEF PROF. FRANCISCO PONZIO SOBRINHO<br>Período: <b>Noturno</b><br>Jornada: <b>20/27</b>              |
| 11                           | 875996    | VALMIR APARECIDO CONTIERO<br><b>Escola Anterior:</b> E0230 - EMEFS GENY RODRIGUES<br>Removeu-se para: 1ª op - E0216 - EMEF HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO<br>Período: <b>INTERM/VESPERTINO</b><br>Jornada: <b>20/27 + 1</b> |
| 15                           | 1025449   | ISABEL APARECIDA DA SILVA<br><b>Escola Anterior:</b> E0355 - EMEFS MARIA PAVANATTI FAVERO<br>Removeu-se para: 1ª op - E0296 - CMEFJA EXTERNATO SÃO JOÃO<br>Período: <b>TARDE</b><br>Jornada: <b>20/27</b>                       |
| 22                           | 1024728   | MARIA APARECIDA C BARBOSA<br><b>Escola Anterior:</b> E0224 - EMEF LEONOR SAVI CHAIB<br>Removeu-se para: 1ª op - E0232 - CSM PIERRE BOHOME<br>Período: <b>Noturno</b><br>Jornada: <b>24/32 + 1</b>                               |
| 33                           | 1073575   | ANICEIA VIEIRA DE ANDRADE<br><b>Escola Anterior:</b> E0355 - EMEFS MARIA PAVANATTI FAVERO<br>Removeu-se para: 2ª op - E0233 - EMEF Do Parque Oziel<br>Período: <b>Vespertino</b><br>Jornada: <b>20/27</b>                       |
| 36                           | 1072315   | SIMONE AGUILA GALVEZ<br><b>Escola Anterior:</b> E0221 - EMEF PROF. BENEVENUTO F TORRES<br>Removeu-se para: 2ª op - E0287 - EMEF PROFA. ANGELA CURY ZAKIA<br>Período: <b>Noturno</b><br>Jornada: <b>15/20 + 2</b>                |
| Categoria: Matemática        |           |                                                                                                                                                                                                                                 |
| Clas.                        | Matrícula | Nome                                                                                                                                                                                                                            |
| 3                            | 627151    | MARCOS ANTONIO TAFNER BONANI<br><b>Escola Anterior:</b> E0412 - EMEF PE. FRANCISCO SILVA<br>Removeu-se para: 1ª op - E0414 - EMEF PROFA. SYLVIA SIMÕES MAGRO<br>Período: <b>Vesp/Noturno</b><br>Jornada: <b>24/32</b>           |
| 8                            | 664685    | JAIR TEIXEIRA DE ANDRADE<br><b>Escola Anterior:</b> E0226 - EMEF ELVIRA MURARO<br>Removeu-se para: 1ª op - E0232 - CSM PIERRE BOHOME<br>Período: <b>Noturno</b><br>Jornada: <b>24/32 + 1</b>                                    |
| 10                           | 663220    | DENISE FRAIANELLA<br><b>Escola Anterior:</b> E0230 - EMEFS GENY RODRIGUES<br>Removeu-se para: 2ª op - E0296 - CMEFJA EXTERNATO SÃO JOÃO                                                                                         |

|                                                                                  |         |                                            |                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                  |         |                                            | Período: <b>TARDE</b><br>Jornada: <b>20/27</b>                                                                                                                                                           |
| 19                                                                               | 1025368 | ERNESTO CONDE                              | <b>Escola Anterior:</b> E0227 - EMEF PROFA. ODILA MAIA ROCHA B<br>Removeu-se para: 2ª op - E0226 - EMEF ELVIRA MURARO<br>Período: <b>Interm/Vespertino</b><br>Jornada: <b>15/20 + 3</b>                  |
| 30                                                                               | 1078968 | WILSON QUEIROZ                             | <b>Escola Anterior:</b> E0411 - EMEFS DR. EDSON LUIZ CHAVES<br>Removeu-se para: 2ª op - E0230 - EMEF PROFA. GENY RODRIGUEZ<br>Período: <b>Noturno</b><br>Jornada: <b>15/20</b>                           |
| Categoria: História<br><b>Clas.</b><br><b>Matricula</b><br>9                     | 1071637 | <b>Nome</b><br>ARLETE FAVARETTO            | <b>Escola Sede/Período:</b> E0413 - EMEFS PE. LEAO VALERIE<br>Removeu-se para: 1ª op - E0414 - EMEF SYLVIA SIMÕES MAGRO<br>Período: <b>Interm/Vespertino</b><br>Jornada: <b>30/40</b>                    |
| Categoria: Geografia<br><b>Clas.</b><br><b>Matricula</b><br>6                    | 1024450 | <b>Nome</b><br>MARIA CECILIA B DE MEDEIROS | <b>Escola Sede/Período:</b> E0355 - EMEFS MARIA PAVANATTI FAVERO<br>Removeu-se para: 1ª op - E0220 - EMEF PROFA. ANÁLIA FERRAZ COSTA COUTO<br>Período: <b>Interm/Vespertino</b><br>Jornada: <b>24/32</b> |
| 7                                                                                | 1025210 | CINTIA PAZIAN MONTES                       | <b>Escola Sede/Período:</b> E0222 - EMEFS PRES. FLORIANO PEIXOTO<br>Removeu-se para: 1ª op - E0226 - EMEF ELVIRA MURARO<br>Período: <b>Interm/Vespertino</b><br>Jornada: <b>24/32</b>                    |
| 9                                                                                | 1037692 | CICERO ALVES DE SOUZA                      | <b>Escola Sede/Período:</b> E0411 - EMEFS DR. EDSON LUIZ CHAVES<br>Removeu-se para: 6ª op - E0355 - EMEF MARIA PAVANATTI FAVERO<br>Período: <b>Vesp/Noturno</b><br>Jornada: <b>24/32</b>                 |
| 10                                                                               | 1037900 | GEORGINA FLORENCIO VICENTE                 | <b>Escola Sede/Período:</b> E0413 - EMEFS PE. LEAO VALERIE<br>Removeu-se para: 1ª op - E0296 - CMEFJA EXTERNATO SÃO JOÃO<br>Período: <b>Tarde</b><br>Jornada: <b>20/27</b>                               |
| Categoria: Educação Física<br><b>Clas.</b><br><b>Matricula</b><br>1              | 626350  | <b>Nome</b><br>MARCUS VENICIUS DE B COELHO | <b>Escola Anterior:</b> E0215 - EMEFS VIOLETA DORIA LINS<br>Removeu-se para: 1ª op - E0354 - EMEF PE. EMILIO MIOTTI<br>Período: <b>Manhã/Intermediário</b><br>Jornada: <b>30/40</b>                      |
| 2                                                                                | 626368  | SILVIA KEESE MONTANHESI                    | <b>Escola Anterior:</b> E0287 - EMEFS PROFA. ANGELA CURY ZAKIA<br>Removeu-se para: 1ª op - E0220 - EMEF PROFA. ANÁLIA FERRAZ COSTA COUTO<br>Período: <b>Manhã</b><br>Jornada: <b>15/20 + 1</b>           |
| 6                                                                                | 625477  | CASSIO ALBERTO RU BARNABE                  | <b>Escola Anterior:</b> E0222 - EMEFS PRES. FLORIANO PEIXOTO<br>Removeu-se para: 1ª op - E0223 - EMEF HUMBERTO SOUZA MELO<br>Período: <b>Manhã</b><br>Jornada: <b>20/27 + 1</b>                          |
| 12                                                                               | 663492  | ANTONIO SERGIO DE CAMARGO                  | <b>Escola Anterior:</b> E0353 - EMEF PROFA. ELZA MARIA PELEGIRNO AGUIAR<br>Removeu-se para: 1ª op - E0350 - EMEF PROF. ANDRÉ TOSELLO<br>Período: <b>Manhã/Intermediário</b><br>Jornada: <b>24/32</b>     |
| 14                                                                               | 1022016 | RENATA LANDUCCI ORTALE                     | <b>Escola Anterior:</b> E0359 - EMEFS CAIC PROF. ZEFERINO VAZ<br>Removeu-se para: 1ª op - E0287 - EMEF ANGELA CURY ZAKIA<br>Período: <b>Manhã</b><br>Jornada: <b>20/27</b>                               |
| 17                                                                               | 1025490 | RITA CRISTINA M M RODRIGUES                | <b>Escola Anterior:</b> E0357 - EMEF VIRGINIA VASCONCELOS<br>Removeu-se para: 2ª op - E0222 - EMEF FLORIANO PEIXOTO<br>Período: <b>Manhã/Intermediário</b><br>Jornada: <b>15/20</b>                      |
| Categoria: Educação Artística<br><b>Clas.</b><br><b>Matricula</b><br><b>Nome</b> | 627666  | MARCIA DE PAULA RADOMILLE                  | <b>Escola Anterior:</b> E0144 - EMEFS PE. JOSE NARCISO EHREMBERG<br>Removeu-se para: 3ª op - E0224 - EMEF LEONOR SAVI CHAIB<br>Período: <b>Manhã/Interm/Vespertino</b><br>Jornada: <b>30/40</b>          |
| 12                                                                               | 1032453 | MARIA ROSARIA DO CARMO                     | <b>Escola Anterior:</b> E0355 - EMEFS MARIA PAVANATTI FAVERO<br>Removeu-se para: 1ª op - E0359 - EMEF CAIC PROF. ZEFERINO VAZ<br>Período: <b>Noturno</b><br>Jornada: <b>20/27 + 2</b>                    |
| 13                                                                               | 1072277 | AMILTON LUIS FIM LIMA                      | <b>Escola Anterior:</b> E0411 - EMEFS DR. EDSON LUIZ CHAVES<br>Removeu-se para: 5ª op - E0355 - EMEF MARIA PAVANATTI FÁVERO<br>Período: <b>Noturno</b><br>Jornada: <b>20/27</b>                          |
| 14                                                                               | 1072056 | MARCIA MARIA S C CHOQUETTA                 | <b>Escola Anterior:</b> E0413 - EMEFS PE. LEAO VALERIE<br>Removeu-se para: 1ª op - E0143 - EMEF DR. JOÃO ALVES DOS SANTOS<br>Período: <b>Manhã/Intermediário</b><br>Jornada: <b>20/27</b>                |
| Categoria: ERET - sem indicações                                                 |         |                                            |                                                                                                                                                                                                          |
| Categoria: Inglês<br><b>Clas.</b><br><b>Matricula</b><br><b>Nome</b>             | 1084941 | MARIA HELENA VALLE TEIXEIRA                | <b>Escola Anterior:</b> E0413 - EMEFS PE. LEAO VALERIE<br>Removeu-se para: 1ª op - E0357 - EMEF VIRGINIA VASCONCELOS<br>Período: <b>Interm/Vespertino</b><br>Jornada: <b>15/20 + 1</b>                   |
| 9                                                                                | 1086332 | EUNICE FERREIRA PIMENTEL LUDERS            | <b>Escola Anterior:</b> E0410 - EMEFS PROFA. CLOTILDE BARAQUE<br>Removeu-se para: 1ª op - E0219 - EMEF CIRO EXCEL MAGRO<br>Período: <b>Manhã/Vespertino</b><br>Jornada: <b>15/20 + 1</b>                 |
| Categoria: Ciências<br><b>Clas.</b><br><b>Matricula</b><br><b>Nome</b>           | 846708  | TERESINHA DO CARMO GACONIN                 | <b>Escola Anterior:</b> E0285 - EMEFS RAUL PILA<br>Removeu-se para: 1ª op - E0220 - EMEF ANÁLIA FERRAZ COSTA COUTO<br>Período: <b>Interm/Vespertino</b><br>Jornada: <b>24/32</b>                         |
| 9                                                                                | 687537  | VERA REGINA M TORTORELLI                   | <b>Escola Anterior:</b> E0355 - EMEFS MARIA PAVANATTI FAVERO<br>Removeu-se para: 2ª op - E0218 - EMEF PROF. VICENTE RAO<br>Período: <b>Interm/Vespertino</b><br>Jornada: <b>20/27</b>                    |
| 11                                                                               | 544523  | ROSANA MARIA PASINATO TINEL                | <b>Escola Anterior:</b> E0410 - EMEFS PROFA. CLOTILDE BARAQUE<br>Removeu-se para: 1ª op - E0357 - EMEF VIRGINIA VASCONCELOS<br>Período: <b>Interm/Vespertino</b><br>Jornada: <b>24/32</b>                |

|    |         |                               |                                                                                                                                                                                         |
|----|---------|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 15 | 1024540 | FRANCISCO ADRIANO P F LIMA    | <b>Escola Anterior:</b> E0217 - EMEFS JULIO DE MESQUITA FILHO<br>Removeu-se para: 2ª op - E0216 - EMEF HUMBERTO CASTELO BRANCO<br>Período: <b>Noturno</b><br>Jornada: <b>20/27</b>      |
| 17 | 1023098 | MARLENE RODRIGUES M CAMARGO   | <b>Escola Anterior:</b> E0225 - EMEF PE. AVELINO CANAZZA<br>Removeu-se para: 1ª op - E0218 - EMEF PROF. VICENTE RAO<br>Período: <b>Vespertino</b><br>Jornada: <b>15/20 + 1</b>          |
| 24 | 1031791 | VANILDE NOGUEIRA              | <b>Escola Anterior:</b> E0410 - EMEFS PROFA. CLOTILDE BARAQUE<br>Removeu-se para: 1ª op - E0142 - EMEF EDSON LUIS LIMA SOUTO<br>Período: <b>Vespertino</b><br>Jornada: <b>15/20 + 1</b> |
| 26 | 1071483 | ROBERTO FERNANDES JUNIOR      | <b>Escola Anterior:</b> E0411 - EMEFS DR. EDSON LUIZ CHAVES<br>Removeu-se para: 3ª op - E0225 - EMEF PE. AVELINO CANAZZA<br>Período: <b>Vespertino</b><br>Jornada: <b>15/20</b>         |
| 29 | 1075977 | MARIA DA GLORIA P F DE CAMPOS | <b>Escola Anterior:</b> E0413 - EMEFS PE. LEAO VALERIE<br>Removeu-se para: 5ª op - E0285 - EMEF RAUL PILA<br>Período: <b>Manhã</b><br>Jornada: <b>20/27 + 4</b>                         |

Campinas, 10 de janeiro de 2003

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Secretária Municipal de Educação

(10 e 11/01)

## GABINETE DA SECRETÁRIA

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do Concurso de Remoção de Especialistas conforme Resolução SME 26/2002.

|                                 |           |                                 |                                                                                                                                        |  |
|---------------------------------|-----------|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Categoria: Diretor Educacional  |           |                                 |                                                                                                                                        |  |
| Clas.                           | Matricula | Nome                            |                                                                                                                                        |  |
| 21                              | 1080792   | ROSELENE DOS ANJOS              | <b>Escola Anterior:</b> E0219 - EMEF PROF. CIRO EXEL MAGRO<br>Removeu-se para: 1ª op - E0296 - Externato São João                      |  |
| 34                              | 1081926   | IRENE MALAGUTI SEMIONATTO SCURO | <b>Escola Anterior:</b> E0411 - EMEFS DR. EDSON LUIZ CHAVES<br>Removeu-se para: 16ª op - E0219 - EMEF CIRO EXEL MAGRO                  |  |
| 36                              | 1081870   | APARECIDO CARLOS BATISTA MUNIZ  | <b>Escola Anterior:</b> E0315 - CEMEI DULCINEIA REGINA BITTENCOURT<br>Removido para: 5ª op - E0168 - CEMEI MARIA DO CARMO ABREU SODRÉ  |  |
| Categoria: Vice-Diretor         |           |                                 |                                                                                                                                        |  |
| Clas.                           | Matricula | Nome                            |                                                                                                                                        |  |
| 20                              | 1082345   | ROSARIA GIGERL NITSCHKE         | <b>Escola Anterior:</b> E0321 - EMEI THERMUTIS ARAUJO MACHADO<br>Removeu-se para: 6ª op - E0228 - EMEI CURUMINS                        |  |
| 34                              | 1082817   | DANIELA APARECIDA S COELHO      | <b>Escola Anterior:</b> E0315 - CEMEI DULCINEIA REGINA BITTENCOURT<br>Removeu-se para: 22ª op - E0321 - EMEI THERMUTHIS ARAUJO MACHADO |  |
| 36                              | 1082426   | SILZA BARBOSA PINTO DOS SANTOS  | <b>Escola Anterior:</b> E0411 - EMEFS DR. EDSON LUIZ CHAVES T/N<br>Removeu-se para: 13ª op - E0413 - EMEF LEAO VALERIE M/T             |  |
| 50                              | 1083490   | LUCIANA CARDOSO DE BARROS       | <b>Escola Anterior:</b> E0384 - CEMEI PROF. OCTAVIO CESAR BORGHI<br>Removeu-se para: 25ª op - E0219 - EMEF CIRO EXEL MAGRO M/V         |  |
| Campinas, 10 de janeiro de 2003 |           |                                 |                                                                                                                                        |  |

Campinas, 10 de janeiro de 2003

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Secretária Municipal de Educação

(10 e 11/01)

## EDITAL FUMEC Nº 01 / 2003

*Edital de Convocação do Concurso Público Referente ao Edital 001/2000*

A Secretária Municipal de Educação e Presidente da Fumec no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso de Provas, para provimento de 124 (cento e vinte e quatro) cargos vagos para Professor de Educação de Jovens e Adultos – 1º à 4º série. A reunião de preenchimento das vagas será realizada no dia 15/01/2003 a partir das 10:00 horas na Prefeitura Municipal de Campinas sito Av. Anchieta, 200 no Salão Vermelho - Centro. Os candidatos deverão comparecer munidos de Documento de Identidade (RG), e Certidão de Nascimento dos filhos. A escolha poderá ser efetuada por procuração, devendo ser apresentado documento de identificação do procurador e do outorgante. O não comparecimento na data, horário e local acima mencionada, implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

| Cargo: PROFESSOR |                                   |                  |
|------------------|-----------------------------------|------------------|
| Classif.         | Nome Do Candidato                 | Numero Documento |
| 97 (98)          | CAROLINA FREALDO                  | 000000026873513X |
| 99               | MARIA LAURA DE MORAES MOREIRA     | 0000000008929613 |
| 100              | DENISE SOUZA DE GUSMÃO            | 0000000067835892 |
| 101              | ELSA JORGE BELLOTTI               | 0000000119963292 |
| 102              | KETHEEN FREDERICCI RODRIGUEZ      | 0000000004574348 |
| 103              | MARILEI DALL GALLO RAMOS          | 0000000006631125 |
| 104              | LUCIANA VIEIRA VASCONCELLOS       | 0000000188027671 |
| 105              | SIMONE MARTINS ESCOBAR ALTHMANN   | 0000000201149448 |
| 106              | CINTIA FARAONE NEGRETTI           | 000000024604214X |
| 107              | SIDINEA FERREIRA LOPES            | 0000000016264407 |
| 108              | FERNANDA SOARES DE CAMARGO VICTOR | 000000023076261X |
| 109              | SONIA REGINA MANFRINATTI          | 0000000007396816 |
| 110              | ADRIANA MARGELO                   | 0000000231686006 |
| 111              | MARIA REGINA MENDES DA SILVA      | 00000000M1736203 |
| 112              | AIMAR SHIMABUKURO                 | 0000000218397525 |
| 113              | GIOVANA ALVES                     | 0000000228547830 |

|     |                                         |                    |     |                                       |                   |
|-----|-----------------------------------------|--------------------|-----|---------------------------------------|-------------------|
| 10  | LIAMARA SCASSIOTTI RICCI                | 00000000019769407  | 229 | CARLA CALIPI CAMARGO                  | 0000000180804801  |
| 11  | MARIA SILVIA AMORIM DE OLIVEIRA         | 0000000091819842   | 229 | CARMEN SILVIA NASC BERNARDES          | 0000000017087731  |
| 116 | SONIA REGINA BINDILATTI CARLI           | 00000000006724113  | 231 | ANDREA CAROLINA OLIVEIRA PALERMO      | 0000000239316939  |
| 117 | GRAZIELA MOURA TAVARES                  | 00000000134624245  | 231 | JOCELIA SANTANA BARRETO               | 0000000359214605  |
| 118 | CLEIDE GOMES FERREIRA                   | 00000000235635169  | 233 | ROSANA APARECIDA LANZA VENDITO        | 0000000013939327  |
| 119 | RAQUEL PILON                            | 00000000281821847  | 234 | ELISABETE DE OLIVEIRA GARCIA          | 0000000231542525  |
| 119 | GRAZIELA URSINI BARACAL                 | 0000000020117936   | 235 | ALINE CRISTINA GERALDI                | 0000000256302662  |
| 121 | MARINALVA IMACULADA CUZINI              | 00000000175675417  | 235 | ELEIDA REGINA CAMPOS                  | 0000000241955300  |
| 121 | SONIA MARIA PAPA M F RIBEIRO            | 00000000004795587  | 237 | JULIANA SPOSSOTTO DE FRANCA           | 0000000321890553  |
| 123 | ROSILEIA APARECIDA C D KRUGNER          | 000000027433380-6  | 237 | VERA LUCIA GARCIA                     | 0000000017250614  |
| 124 | MILENA THAIS DE LIMA                    | 00000000293625293  | 239 | MARIA DE LOURDES PINHEIRO             | 0000000018394155  |
| 125 | ANDRE LUIS ZANOTTI                      | 00000000020116886  | 239 | ROBERTA RUFINO                        | 0000000235925044  |
| 125 | SUELI HELENA DE CAMARGO PALMEN          | 00000000258117321  | 239 | ROSANA APARECIDA FOCHI VICENTIN       | 0000000018832697  |
| 127 | MARIA HELENA WAGNER                     | 00000000004344720  | 239 | TANIA MARIA XIMENES FERREIRA          | 0000000265894700  |
| 128 | MARILDA OLIVEIRA SINIGAGLIA             | 00000000007838096  | 243 | JULIANA TOFANIN                       | 0000000252614197  |
| 129 | CLEUSA EMILIA LUPORINI DO NASCIMENTO    | 00000000002412969  | 244 | SONIA MARIA DOS ANJOS                 | 0000000000199283  |
| 129 | MONICA LIZETE MARCOLONGO                | 00000000163346756  | 245 | RITA SIMONE DE FARIA                  | 0000000285118766  |
| 131 | MICHELE SCHLOG                          | 00000000281840246  | 246 | RENATA CRISTINA NUNCIATO              | 0000000246508401  |
| 132 | LUCIANE DA COSTA SILVA                  | 00000000005405522  | 246 | JOYCE MIRELLA LACKI RIBEIRO           | 0000000020116750  |
| 133 | ANA MARIA MEYER                         | 00000000207777056  | 246 | LILIAN MONTIBELLER                    | 000000004R2290908 |
| 134 | MARIA JOSE PATRICIO NASCIMENTO          | 00000000017086599  | 249 | EUNICE GODOI DE OLIVEIRA RIOS         | 0000000013055719  |
| 135 | ELIAS PAIM MOTA                         | 00000000223212556  | 249 | NATALIA DE OLIVEIRA BEZZAN            | 00000000872357005 |
| 136 | RITA DE CASSIA ALMEIDA DA SILVA         | 00000000200356252  | 251 | RITA DE CASSIA PEREIRA BRANDAO        | 0000000238725303  |
| 137 | WALQUIRIA EVANGELISTA                   | 00000000016574271  | 252 | APARECIDA DE FATIMA DA SILVA          | 0000000245232555  |
| 138 | ELYNOR EVELYN CARLI                     | 00000000295855411  | 253 | ANA PAULA DE FREITAS P REIS           | 00000000331506026 |
| 139 | LEILA APARECIDA OLIVA ZULIAN            | 00000000172425372  | 254 | MARIA INEZ F SILLOS BARNE             | 0000000047509855  |
| 140 | SUSY MARY VIEIRA                        | 00000000016884567  | 254 | SONIA TERESINHA MACEDO                | 000000022854774X  |
| 141 | LUCIANO MARCOS DA SILVA                 | 0000000024997731X  | 256 | ALESSANDRA PERLATO                    | 0000000189476114  |
| 142 | ADRIANA GARLIPP T SALAZAR               | 00000000019416209  | 256 | MARIA DO CARMO COSTA LOPES            | 0000000004838765  |
| 143 | MARIA AUXILIADORA C BRITO ALVES         | 00000000161257720  | 256 | ADRIANA CAMARGO CAVALCANTE            | 00000000306798153 |
| 144 | ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA NUNES      | 0000000025261785X  | 256 | VERA ALICE SALUSTIANO                 | 0000000016573614  |
| 145 | MARA ROSANGELA FERRARO                  | 00000000242918505  | 260 | ANNA PEDROSO LINHARES                 | 0000000005267899  |
| 146 | CRISTIANE ANDREA LASELVA                | 00000000227817011  | 261 | PAULA RAMOS ARIAS                     | 00000000285478606 |
| 147 | JANDIRA MILANESI                        | 00000000029433940  | 262 | ANDREA CRISTINA MALAVOLTA             | 0000000018080018  |
| 148 | MARLY SANTOS FERREIRA                   | 00000000286570737  | 262 | KATIA DA SILVA ARAUJO                 | 00000000339079125 |
| 149 | MARIA ONELI STEIN KATAGUIRI             | 00000000004423672  | 264 | MARIA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA         | 0000000017202447  |
| 150 | PRISCILA KOIZUMI                        | 00000000188340361  | 265 | VERA APARECIDA GOMES BREGALDA         | 000000000M4144790 |
| 151 | DEBORA APARECIDA MUNHOZ DE SOUZA        | 00000000228541980  | 266 | SUELI PEIXOTO SILVA                   | 00000000017759663 |
| 152 | DENISE TRAVASSOS MARQUES                | 000000000056320179 | 267 | AUREA BARBOSA FERREIRA ALVES          | 00000000005143413 |
| 153 | ANDREIA ALMEIDA CHAGAS FONSECA          | 00000000229406117  | 267 | CRISTIANE MAZETTO V DA COSTA          | 00000000182422136 |
| 154 | SANDRA BARBOZA DOS ANJOS                | 00000000000006245  | 269 | MARIA DO CARMO DE O PONGITORI         | 00000000008092153 |
| 155 | ANGELA MARIA RODRIGUES                  | 00000000008458201  | 270 | RAFAELA RAMOS                         | 000000020035520X  |
| 156 | KATIA CRISTINA FIRMINO                  | 00000000022066429  | 271 | CRISTIANE TAVARES DA SILVA            | 0000000242916193  |
| 157 | ROCHANE ELIZABETH CECONELO ALVAREZ      | 00000000197074819  | 272 | ELIANA MARIA OLIGURSKI                | 0000000006100912  |
| 158 | SORAIA APARECIDA FACHINELLI F GUIMARAES | 00000000181715284  | 273 | ANDREA RODRIGUES                      | 0000000025823424  |
| 159 | VALERIA APARECIDA BRAGA DE SOUZA        | 000000000M4009677  | 274 | ANA RITA MAIOLI                       | 0000000019386738  |
| 160 | DIRCE RODRIGUES MAGRI                   | 00000000003620855  | 275 | SIMONE DE OLIVEIRA SERGIO             | 0000000206227164  |
| 161 | MALVINA APARECIDA OLIVEIRA PUCHARELLI   | 000000000575025X   | 276 | MIRES LUIZA LUCISANO B DO AMARAL      | 00000000008632475 |
| 162 | HELENA JEANNE ARRUDA CARDOZO            | 00000000442463154  | 277 | APARECIDA DE SOUZA CABRAL             | 00000000048756118 |
| 163 | CLEUSA DA SILVA                         | 00000000016131217  | 278 | RENATA SIQUEIRA                       | 00000000019186970 |
| 164 | MARIA JOSE LIPPAUS MATEUS               | 00000000015853630  | 279 | LIDICE FERREIRA DE AZEVEDO            | 00000000043831171 |
| 165 | LILIAN DE CASSIA ALVISI                 | 00000000002189383  | 280 | TEREZINHA PRAXEDES ROSA               | 00000000020233917 |
| 165 | MARIA ANGELA PASQUINI ZANI              | 00000000013934438  | 281 | MARIA SILVIA B PUGGINA ROSSETTI       | 00000000008806297 |
| 167 | ANA MARIA DA SILVA DOBNER               | 000000000114271355 | 282 | ELIANA PASSOS                         | 00000000021655385 |
| 167 | ANA TEREZA MARINO MARTINS               | 00000000003838685  | 283 | CRISTINA DE ANDRADE FERREIRA SILVEIRA | 00000000153063750 |
| 169 | MADALENA VIOLADA                        | 00000000189457260  | 283 | MARIA TERESA BALDO SANCHES            | 00000000017775435 |
| 170 | SILMARA ALVES DOS SANTOS                | 00000000255871776  | 283 | MERCIA APARECIDA L TREVISAN           | 00000000144675924 |
| 171 | SIMONE LUCIA CONCETTA                   | 00000000230760193  | 286 | IARA APARECIDA LUZ                    | 00000000119809072 |
| 171 | VALERIA VIANA CONTEL                    | 00000000016231650  | 287 | MARIA APARECIDA DE O MORELLI          | 00000000004804300 |
| 173 | PAULA DE ALMEIDA                        | 00000000226755824  | 288 | CRISTIANE RODRIGUES SALVADOR          | 00000000241934060 |
| 174 | ELIANA SALES PURCINO                    | 00000000224822615  | 289 | MARIA LUCIA PINTO                     | 0000000014660980  |
| 174 | SILVIA REGINA PEREIRA SILVA             | 00000000018025881  | 289 | SILVANA MATOSO CAPELETT               | 00000000013054050 |
| 176 | MARILDA FARIA DA SILVA                  | 00000000271483799  | 291 | CRISTIANE FRAZAO LOPES DA SILVA       | 0000000246056770  |
| 177 | ELISANDRA GIRARDELLI GODOI              | 00000000241958271  | 291 | ELISANDE DE LOURDES QUINTINO          | 0000000234210631  |
| 177 | ELOSIA MARIA DA SILVA                   | 000000024879565-X  | 291 | REGINA HELENA BALDISSARELLI           | 00000000012553767 |
| 177 | MARILENA FERREIRA BERNARDO              | 00000000193121621  | 291 | ALDENICE MENEZES LIMA                 | 00000000016993304 |
| 180 | ROSELI CECI DA SILVA                    | 00000000022058177  | 295 | LOURDES REGINA DE F P DE LIMA         | 00000000172501593 |
| 180 | ELISABETE FARINA PEREIRA                | 00000000192210932  | 296 | MARIA ODILA SOARES CAMPOS             | 00000000004100422 |
| 182 | VERONICA AMARO DA ROCHA                 | 00000000251185497  | 297 | VILMA VENDRAMIN                       | 00000000010443038 |
| 182 | ANA YLISIA BUENO DO AMARAL              | 00000000069454516  | 297 | CARMEN SILVIA DIAS                    | 0000000014468142  |
| 182 | JOANA ZAVAN PINHEIRO                    | 00000000305067151  | 297 | DANIELA APARECIDA ROQUE               | 00000000329554220 |
| 185 | MARIA MADALENA FERREIRA SILVA           | 00000000019251124  | 297 | MARIA APARECIDA DA SILVA L PEDRO      | 00000000161253155 |
| 186 | TEREZINHA DE J L F LEITE                | 0000000000684084   | 301 | ROSEMARIE APARECIDA BOSCOLO LIMA      | 00000000078174740 |
| 187 | ROSILDA DE SOUSA R WUSTENBERG           | 00000000203513265  | 301 | IZALTO JUNIOR CONCEICAO MATOS         | 00000000014747289 |
| 187 | RUTH ALVES DE AMORIM CEREJO             | 00000000323081449  | 301 | FERNANDO DREZZA                       | 0000000024122438X |
| 189 | ELDA ARPALICE CECCONI LISERRE           | 00000000038114719  | 301 | EVANILDA DIAS DO CARMO SILVA          | 000000000M4900584 |
| 190 | ANA PAULA FERRARI ROSA REGALI           | 00000000140102152  |     |                                       |                   |
| 191 | SOLANGE MARIA AMERICO                   | 00000000021342954  |     |                                       |                   |
| 192 | MARIANGELO FERRAZ TARSITANO             | 0000000010640183X  |     |                                       |                   |
| 193 | MARISOL ROJAS SANCHES                   | 00000000021249272  |     |                                       |                   |
| 194 | SALETE RODRIGUES                        | 0000000024291617X  |     |                                       |                   |
| 195 | MARIA CONCEICAO MENDES V AMORIM         | 00000000017295873  |     |                                       |                   |
| 196 | INEZ LENI RUELA                         | 00000000087237015  |     |                                       |                   |
| 197 | ADRIANA CUNHA PADILHA                   | 00000000163282481  |     |                                       |                   |
| 198 | JANE DE OLIVEIRA FARIA                  | 00000000007473487  |     |                                       |                   |
| 199 | MARCIA TEREZA DE PAIVA CARRARA          | 00000000017298827  |     |                                       |                   |
| 200 | ANA CRISTINA BERTOLINI                  | 00000000219816918  |     |                                       |                   |
| 201 | FERNANDA CRISTINA P CARVALHO            | 000000000191114613 |     |                                       |                   |
| 202 | NILDA UMBELINA DE SOUZA BARBOSA         | 00000000203453979  |     |                                       |                   |
| 203 | MARIA DE LOURDES C BERNARDO             | 00000000035147489  |     |                                       |                   |
| 204 | VIRGINIA MARY FAVERO DE AGUIAR          | 00000000004779301  |     |                                       |                   |
| 205 | MARIA INEZ DE MORAIS A DOS ANJOS        | 00000000021870163  |     |                                       |                   |
| 205 | MONICA MARIA BARBOSA L DE LUCA          | 0000000011311025X  |     |                                       |                   |
| 207 | CONCEICAO APARECIDA DOS SANTOS          | 00000000018075708  |     |                                       |                   |
| 208 | IVANDA ALEXANDRE DOS SANTOS             | 0000000000456863   |     |                                       |                   |
| 209 | ESTER COSTA DE OLIVEIRA                 | 00000000176157426  |     |                                       |                   |
| 210 | CARLOS EDUARDO RAULINO GOMIDE           | 00000000005086886  |     |                                       |                   |
| 211 | MARIA APARECIDA CARMONA IANHES ANSER    | 00000000009594627  |     |                                       |                   |
| 212 | ELISETE NOGUEIRA                        | 00000000177596909  |     |                                       |                   |
| 213 | ADRIANA APARECIDA FERREIRA              | 00000000016333455  |     |                                       |                   |
| 214 | ADRIANA PETTIROSSI                      | 00000000242926794  |     |                                       |                   |
| 215 | SILVIA HELENA BERTHO FANTINATTI         | 00000000015119328  |     |                                       |                   |
| 216 | LAVINIA PAVARIN LIMOLI                  | 00000000015118312  |     |                                       |                   |
| 217 | MARIA ANGELA MOREIRA A DE MORAES        | 00000000005584897  |     |                                       |                   |
| 218 | VERA LUCIA FRANCISCA DE JESUS           | 00000000172425311  |     |                                       |                   |
| 219 | CLAUDIA MARIA ZANANDRE                  | 00000000333294397  |     |                                       |                   |
| 220 | MARIA APARECIDA ROLDAO                  | 00000000004478083  |     |                                       |                   |
| 221 | MARISA APARECIDA GASBARRO               | 00000000005573050  |     |                                       |                   |
| 222 | ANA MARIA ARRUDA DIAS VITALE            | 00000000078921016  |     |                                       |                   |
| 223 | MARTA HELENA BULGARELLI BISSOLI         | 00000000004609277  |     |                                       |                   |
| 224 | CELIA MARIA DA SILVA                    | 00000000019940810  |     |                                       |                   |
| 224 | MARIA DA GRACA MELO COSTA               | 00000000000292855  |     |                                       |                   |
| 226 | LENI MOREIRA                            | 00000000004143499  |     |                                       |                   |
| 227 | MARIA INES GARCIA ARRUDA                | 00000000005711889  |     |                                       |                   |
| 228 | SILVIA SOLON DA SILVA                   | 00000000169719984  |     |                                       |                   |

Campinas, 07 de Janeiro de 2003

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

(10, 11 e 14/01)

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica(m) o(s) emitente(s) do(s) cheque(s) relativo(s) ao recolhimento de valor(es) por meio de CARNÊ/NOTIFICAÇÃO/DARD/DUAM, abaixo relacionado(s), notificado(s) a comparecer(em), no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 1ª (primeira) publicação deste Edital, ao D.C.C.A. - S.M.F. do Paço Municipal, no horário das 8:30 às 15:30 horas, para as providências necessárias ao recolhimento à vista do(s) débito(s) apontado(s) sob pena de, não o fazendo, incorrerem nas penas previstas por infração ao disposto no inciso VI, do § 2º, do artigo 171, do Código Penal Brasileiro, além das sanções estabelecidas na legislação tributária.

| NOME                            | PROT        | BANCO | Nº CHEQUE | DATA     | VALOR      | ALÍNEA |
|---------------------------------|-------------|-------|-----------|----------|------------|--------|
| Laurenço Dorival da Silva Matos | 02/10/20987 | 237   | 008449    | 12/12/02 | R\$ 605,10 | 21     |

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO

Secretário Municipal de Finanças

(09. 10 e 11/01)

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Prot. 03/10/0040 – Vitor Roberto Garcia

Protocolar no prazo de dez dias xerox da planta aprovada, especificação/incorporação de condomínio registrado em cartório; matrícula individualizada do prédio, quadro de áreas, xerox do C.C.O. e esclarecer se certidão de valor venal é para o prédio todo ou somente do apto. 512 pedindo juntada ao prot. 10/40/03.

Prot. 02/10/21066 – Fernando Behmer

Protocolar no prazo de dez dias xerox do comprovante de propriedade; xerox do RG e CIC do requerente e esclarecer quanto a solicitação, pois imóvel encontra-se lançado pedindo juntada ao prot. 21.066/10/02.

Prot. 02/10/21325 – Vera Lúcia de Lóiola Gomes

Protocolar no prazo de dez dias Contrato Social Registrado em Cartório ou com firma reconhecida em cartório e xerox do Rg e Cic da requerente pedindo juntada ao prot. 10/21325/02.

Prot. 02/10/21444 – Saade Hilal

Protocolar no prazo de dez dias xerox do C.C.O. e xerox do Cic e Rg do requerente pedindo juntada ao prot. 10/21.444/02.

Prot. 02/10/21469 – Nivaldo Pinheiro

Protocolar no prazo de dez dias xerox do comprovante de propriedade; xerox do Rg e Cic do proprietário; xerox do Rg e Cic do requerente, procuração com reconhecimento de firma em cartório pedindo juntada ao prot. 21.469/10/02.

PROTOCOLO: 010-09306/02

INTERESSADO: Alberto Mathias Marschall

C.C.: 040.353.000-03

Assunto: Compensação/Aproveitamento de crédito tributário

Com base na manifestação do setor competente e atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **Autorizo** a redução crédito tributário IPTU/2000 de R\$ 1.287,57 (1.050,2220 UFIC), referente a 09 parcelas da emissão 01//2000, referente ao imóvel codificado sob n. 040.353.000-03, para a redução do valor principal (da emissão de 05/2000) de R\$ 2.404,60 (1.961,3376 UFIC) com fundamento nos artigos 165 a 170 da Lei 5.172/66-CTN e nos artigos 45 a 48 da Lei municipal 11109/01.

Prot. 02/201/1062 – Vanessa Fernanda de Sousa – C.C.: 018.477.000/03

Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85 (CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **defiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU a partir de 2002**, alterando-se o lançamento de territorial para predial com área construída de 65,49m2, tipo/padrão subpadrão A-2.0, conforme Certificado de Conclusão de Obra emitido em 28/08/2001, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, cancelando-se os débitos e reemitindo-se os lançamentos em cobrança atrasada no presente exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (e alterações).

Protocolo nº: 010409/02

Interessado: Grupo da Saúde de Campinas

C. C.: 034.143.000-03

Assunto: revisão de tributos imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **deixo de conhecer do pedido de revisão de tributos imobiliários – IPTU do exercício de 2002**, relativo ao imóvel codificado sob n. 034.143.000-03, por não encontrar-se o requerente devidamente qualificado, nos termos do artigo 38, II da Lei n. 11.109/01, devendo os lançamentos (IPTU e Taxas Imobiliárias) serem mantidos no referido exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (alterada pelas leis 10400/99, 10736/2000 e 11.111/01).

**Prot. 227/99 – Anexos: 8100001/99 e 19700/00 – Carlos de Aquino Pereira**  
Com fulcro no artigo 72 da Lei 11.109/01, retifico o despacho às fls. 31 publicado no D.O.M. de 28/05/2002, verificada sua inexistência, conforme dados abaixo, mantendo-se os demais dados inalterados:

**ONDE CONSTA: “... alterando-se o tipo/padrão/subpadrão para A-1.6... LEIA-SE “..... alterando-se o tipo/padrão/subpadrão paa C -1.6..... “**  
Publicado novamente por ter saído com incorreções no DOM de 17/12/02.

**Protocolo nº: 207-0110/2002**

**Interessado: Paulo Pinto Joazeiro**

**C.C.: 013.829.000/03**

**Assunto: Revisão de Lançamento do IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), artigos 20 a 24, e 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU/2002**, visto que os dados e a metodologia de cálculos encontram-se corretos, nos termos da Lei 9.927/98 em consonância com a Lei 11.111/01, tendo sido os mesmos verificados e confirmados pelos órgãos competentes, devendo os lançamentos serem mantidos no referido exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 alterada 9.927/98(alterada pelas leis 10400/99, 10736/2000 e 11.111/01). Publicado novamente por ter saído com incorreções no DOM de 20/12/02.

**Prot. 4778/99 – Sérgio Mauricio Montagner – C.C.: 042.363.800/02**

**Assunto: Restituição de Crédito Tributário**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei Municipal 11.109/01, e com fundamento nos artigos 165 a 169 da Lei Federal (Complementar) 5.172/66 – CTN e nos artigos 45 a 48 da Lei Municipal 11.109/01, **autorizo a restituição** de 214, 6334 UFIC, R\$ 263,14 na presente data, ao requerente, referente ao recolhimento de crédito tributário a maior de 95 a 97 e não deduzido na emissão de IPTU – 09/98. Publicado novamente por ter saído com incorreções no DOM de 24/12/02.

**Prot. 53164/02 – Carlos Sebastião Lorente – C.C.: 055.014660/03**

**Assunto: Revisão de Lançamento do IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU/2002**, visto que o pedido encontra-se intempestivo, nos termos do artigo 37, combinado com os artigos 23 e 24 da Lei 11.109/01, devendo os lançamentos (IPTU e Taxas Imobiliárias) serem mantidos no referido exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (alterada pelas Leis 10400/99, 10736/2000 e 11.111/01).

CARLOS FERNANDO COSTA

Diretor / DRI

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR.  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

CORREÇÃO:

Na publicação do D.O.M. De 02/01/2003, **ONDE SE LÊ:** “Prot. 47909/02, anexo 53688/02...”, **LEIA-SE:** “Prot. 47909/02, anexo 53688/02 - Nathália Silvestre Azenha e Núria Silvestre Azenha...”.

**Prot. 19938/99, anexo 11639/00 – Espólio de José Rezek Andery**

**c/c: Imóveis constantes do Loteamento Jardim Monte Líbano**

Considerando que a base calculada do IPTU dos exercícios questionados tem origem legal, posto que apurada nos exatos termos da Lei 9.927/98 e alterações; Considerando o disposto no caput do artigo 2º da LICC, que determina: “Não se destinando à vigência temporária, a lei terá vigor até que outra a modifique ou revogue”.

**Torno nulo** o despacho de fls. 61, por conter incorreções, consubstanciado nos termos do artigo 26, III da Lei 11.109/01. Atendendo ao disposto no § 5º do artigo 1º da Lei 9.927/98, **indefiro** o pedido de alteração do valor do metro quadrado do terreno atribuído aos imóveis pertencentes ao Loteamento Jardim Monte Líbano, referentes ao lançamento do IPTU dos exercícios de 1999 e 2000, por estarem em conformidade com os valores constantes do Mapa de Valores aprovado pela Lei 9.927/98 e alterações e por não se enquadrar nas determinações dos parágrafos 3º e 4º da referida Lei, que especifica os casos em que é possível a alteração do valor do metro quadrado de terreno, mediante ato administrativo determinado pelo Secretário Municipal de Finanças.

**Prot. 19038/01 - Construtora Lix da Cunha S/A e Lix Industrial e Construções Ltda.**

**Indefiro** o pedido de compensação, tendo em vista que não há crédito tributário constituído, nos termos do art. 49 da Lei 11.109/01 e em conformidade com o art. 170 da Lei 5.172/66, em face do enquadramento dos requerentes no regime de lançamento por homologação disposto no artigo 27, da Lei 11.110/01, em consonância com o artigo 150 da Lei 5172/66 (CTN).

**Prot. 52067/01 - Sônia Maria Cosme da Silva**

Com base nos elementos constantes no presente processo, principalmente a manifestação do Sr. Diretor do DRI/SF, à folha nº 4, que acolho, **indefiro** o pedido de Remissão de Crédito Tributário do IPTU para os exercícios de 1994 a 2000, referente ao imóvel codificado sob nº 042.027.377-02, por não atender o disposto no artigo 1º, § 2º, da Lei 9.950/98, que limita a concessão do benefício pleiteado, a diminuta importância do imposto, cuja somatória total do débito não ultrapasse a quantia de 30 (trinta) UFIR.

**Prot. 52512/01 - José Martins Mendes**

Com base nos elementos constantes no presente processo, principalmente a manifestação do Sr. Diretor do DRI/SF, à folha nº 07, que acolho, **indefiro** o pedido de Remissão de Crédito Tributário do IPTU/2000, referente ao imóvel codificado sob nº 018.261.000-02 e do ISSQN - Habite-se, cujo lançamento foi notificado sob nº 970.000.865-11, para o exercício de 1998, por não atender o disposto no artigo 1º, § 2º, da Lei 9.950/98, que limita a concessão do benefício pleiteado, a diminuta importância do imposto, cuja somatória total do débito não ultrapasse a quantia de 30 (trinta) UFIR.

**Prot. 53645/01 - Pulo Villela**

Com base nos elementos constantes no presente processo, principalmente a manifestação do Sr. Diretor do DRI/SF, à folha nº 4, que acolho, **indefiro** o pedido de Remissão de Crédito Tributário do IPTU para os exercícios de 1995 a 2000, referente ao imóvel codificado sob nº 029.501.000-02, por não atender o disposto no artigo 1º, § 2º, da Lei 9.950/98, que limita a concessão do benefício pleiteado, a diminuta importância do imposto, cuja somatória total do débito não ultrapasse a quantia de 30 (trinta) UFIR.

**Prot. 53758/01 - Horácio H. da Silva**

Com base nos elementos constantes no presente processo, principalmente a manifestação do Sr. Diretor do DRI/SF, à folha nº 08, que acolho, **indefiro** o pedido de Remissão de Crédito Tributário do IPTU para os exercícios de 1999 a 2000, referente ao imóvel codificado sob nº 042.775.000-02, por não atender o disposto no artigo 1º, § 2º, da Lei 9.950/98, que limita a concessão do benefício pleiteado, a diminuta importância do imposto, cuja somatória total do débito não ultrapasse a quantia de 30 (trinta) UFIR.

**Prot. 53801/01 - Francisca Frorêncio de Godoy Parducci**

Com base nos elementos constantes no presente processo, principalmente a manifestação do Sr. Diretor do DRI/SF, à folha nº 17, que acolho, **indefiro** o pedido de Remissão de Crédito Tributário do IPTU para os exercícios de 1992 a 1996, referente ao imóvel codificado sob nº 018.579.000-02, por não atender o disposto no artigo 1º, § 2º, da Lei 9.950/98, que limita a concessão do benefício pleiteado, a diminuta importância do imposto, cuja somatória total do débito não ultrapasse a quantia de 30 (trinta) UFIR.

**Prot. 54386/01 - Narciso Augusto B. de Camargo**

Com base nos elementos constantes no presente processo, principalmente a manifestação do Sr. Diretor do DRI/SF, à folha nº 10, que acolho, **indefiro** o pedido de Remissão de Crédito Tributário do IPTU para os exercícios de 1992, 1995, 1996, 1997 e 2000, referente ao imóvel codificado sob nº 072.486.150-02,

por não atender o disposto no artigo 1º, § 2º, da Lei 9.950/98, que limita a concessão do benefício pleiteado, a diminuta importância do imposto, cuja somatória total do débito não ultrapasse a quantia de 30 (trinta) UFIR.

**Prot. 54484/01 - Lucia Fonseca Fernandes**

Com base nos elementos constantes no presente processo, principalmente a manifestação do Sr. Diretor do DRI/SF, à folha nº 08, que acolho, **indeferir** o pedido de Remissão de Crédito Tributário do IPTU para os exercícios de 1990 a 1993 e de 1997 a 2000, referente ao imóvel codificado sob nº 017.157.000-02, por não atender o disposto no artigo 1º, § 2º, da Lei 9.950/98, que limita a concessão do benefício pleiteado, a diminuta importância do imposto, cuja somatória total do débito não ultrapasse a quantia de 30 (trinta) UFIR.

**Prot. 54748/01 - José Alves Dorta**

Com base nos elementos constantes no presente processo, principalmente a manifestação do Sr. Diretor do DRI/SF, à folha nº 09, que acolho, **indeferir** o pedido de Remissão de Crédito Tributário do IPTU para os exercícios de 1988 e de 1991 a 2000, referente ao imóvel codificado sob nº 042.014.557-02, por não atender o disposto no artigo 1º, § 2º, da Lei 9.950/98, que limita a concessão do benefício pleiteado, a diminuta importância do imposto, cuja somatória total do débito não ultrapasse a quantia de 30 (trinta) UFIR.

**Prot. 54690/01 - Dora dos Santos Lopes Paula**

Com base nos elementos constantes no presente processo, principalmente a manifestação do Sr. Diretor do DRI/SF, à folha nº 08, que acolho, **indeferir** o pedido de Remissão de Crédito Tributário do IPTU para os exercícios de 1999 e 2000, referente ao imóvel codificado sob nº 047.457.500-03, por não atender o disposto no artigo 1º, § 2º, da Lei 9.950/98, que limita a concessão do benefício pleiteado, a diminuta importância do imposto, cuja somatória total do débito não ultrapasse a quantia de 30 (trinta) UFIR.

**Prot. 55275/01 - Maria de Oliveira Rodrigues**

Com base nos elementos constantes no presente processo, principalmente a manifestação do Sr. Diretor do DRI/SF, à folha nº 06, que acolho, **indeferir** o pedido de Remissão de Crédito Tributário do IPTU para os exercícios de 1999 e 2000, referente ao imóvel codificado sob nº 044.423.500-02, por não atender o disposto no artigo 1º, § 2º, da Lei 9.950/98, que limita a concessão do benefício pleiteado, a diminuta importância do imposto, cuja somatória total do débito não ultrapasse a quantia de 30 (trinta) UFIR.

**Prot. 56007/01 - Francisco Rodrigues Marques**

Com base nos elementos constantes no presente processo, principalmente a manifestação do Sr. Diretor do DRI/SF, à folha nº 05, que acolho, **indeferir** o pedido de Remissão de Crédito Tributário do IPTU para os exercícios de 1991 a 2000, referente ao imóvel codificado sob nº 042.057.214-02, por não atender o disposto no artigo 1º, § 2º, da Lei 9.950/98, que limita a concessão do benefício pleiteado, a diminuta importância do imposto, cuja somatória total do débito não ultrapasse a quantia de 30 (trinta) UFIR.

**Prot. 57867/01 - Lauro Guidi**

Com base nos elementos constantes no presente processo, principalmente a manifestação do Sr. Diretor do DRI/SF, à folha nº 05, que acolho, **indeferir** o pedido de Remissão de Crédito Tributário do IPTU para os exercícios de 1993 a 2000, referente ao imóvel codificado sob nº 046.363.000-02, por não atender o disposto no artigo 1º, § 2º, da Lei 9.950/98, que limita a concessão do benefício pleiteado, a diminuta importância do imposto, cuja somatória total do débito não ultrapasse a quantia de 30 (trinta) UFIR.

**Prot. 59235/01 - Alzira Cardoso de Oliveira**

Com base nos elementos constantes no presente processo, principalmente a manifestação do Sr. Diretor do DRI/SF, à folha nº 07, que acolho, **indeferir** o pedido de Remissão de Crédito Tributário do IPTU para os exercícios de 1999 e 2000, referente ao imóvel codificado sob nº 055.037.582-02, por não atender o disposto no artigo 1º, § 2º, da Lei 9.950/98, que limita a concessão do benefício pleiteado, a diminuta importância do imposto, cuja somatória total do débito não ultrapasse a quantia de 30 (trinta) UFIR.

**Prot. 59313/01 - Joaquim Francisco de Souza**

Com base nos elementos constantes no presente processo, principalmente a manifestação do Sr. Diretor do DRI/SF, à folha nº 05, que acolho, **indeferir** o pedido de Remissão de Crédito Tributário do IPTU para os exercícios de 1997 a 2000, referente ao imóvel codificado sob nº 055.069.203-02, por não atender o disposto no artigo 1º, § 2º, da Lei 9.950/98, que limita a concessão do benefício pleiteado, a diminuta importância do imposto, cuja somatória total do débito não ultrapasse a quantia de 30 (trinta) UFIR.

**LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO**

Secretário Municipal de Finanças

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO**

**PAUTA FISCAL DO VALOR MÍNIMO DA MÃO DE OBRA INCIDENTES NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DE ISSQN, INCLUSIVE REFORMAS OU DEMOLIÇÕES, CONFORME DECRETO Nº.11.442/94**

**MÊS DE JANEIRO DE 2.003 variação sobre o mês anterior = 0.10%**

| Código | DESCRIÇÃO              | TIPO  | VALOR P/ M2 (REAL) |
|--------|------------------------|-------|--------------------|
| 1      | RESIDENCIAL HORIZONTAL | A1 A2 | 350,45             |
| 1      | RESIDENCIAL HORIZONTAL | A3 A4 | 399,89             |
| 1      | RESIDENCIAL HORIZONTAL | A5    | 468,84             |
| 2      | RESIDENCIAL VERTICAL   | B1    | 257,94             |
| 2      | RESIDENCIAL VERTICAL   | B2 B3 | 306,86             |
| 2      | RESIDENCIAL VERTICAL   | B4    | 396,52             |
| 3      | COMERCIAL HORIZONTAL   | C1    | 412,80             |
| 3      | COMERCIAL HORIZONTAL   | C2    | 473,87             |
| 3      | COMERCIAL HORIZONTAL   | C3    | 542,75             |

|   |                    |    |        |
|---|--------------------|----|--------|
| 4 | COMERCIAL VERTICAL | D1 | 300,15 |
| 4 | COMERCIAL VERTICAL | D2 | 357,30 |
| 4 | COMERCIAL VERTICAL | D3 | 458,66 |
| 5 | INDUSTRIAL         | E1 | 350,45 |
| 5 | INDUSTRIAL         | E2 | 399,89 |
| 5 | INDUSTRIAL         | E3 | 468,84 |
| 6 | BARRACÃO TELHEIROS | F1 | 245,31 |
| 6 | BARRACÃO TELHEIROS | F2 | 279,95 |

**DEMOLIÇÃO e REFORMA** (sem aumento de área): enquadramento conforme o tipo de construção (1 a 6), com base de cálculo reduzida a 30%.

(11,14 e 15/01)

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO**

**ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DE VALORES, PARA FINS DE LANÇAMENTO E RECOLHIMENTO DO ISS INCIDENTE SOBRE A MÃO-DE-OBRA DA CONSTRUÇÃO CIVIL - (DECRETO Nº.11.442 DE 27/01/94)**

**MÊS DE JANEIRO 2.003 - variação sobre o mês anterior = 0.10%**

| Mês/Ano   | 2002     | 2001   | 2000   | 1999   | 1998   | 1997   | 1996   |
|-----------|----------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Janeiro   | 1,0878   | 1,1640 | 1,2472 | 1,3183 | 1,3592 | 1,4875 | 1,6951 |
| Fevereiro | 1,0886   | 1,1640 | 1,2460 | 1,2987 | 1,3729 | 1,4866 | 1,6977 |
| Março     | 1,0864   | 1,1621 | 1,2455 | 1,3010 | 1,3683 | 1,4849 | 1,6977 |
| Abril     | 1,0852   | 1,1645 | 1,2424 | 1,2988 | 1,3705 | 1,4841 | 1,6996 |
| Maiο      | 1,0848   | 1,1645 | 1,2394 | 1,2982 | 1,3694 | 1,4841 | 1,6920 |
| Junho     | 1,0244   | 1,1059 | 1,1938 | 1,2588 | 1,3239 | 1,4829 | 1,5565 |
| Julho     | 1,0172   | 1,1047 | 1,1801 | 1,2533 | 1,3161 | 1,3985 | 1,4796 |
| Agosto    | 1,0136   | 1,0962 | 1,1736 | 1,2529 | 1,3156 | 1,3908 | 1,4660 |
| Setembro  | 1,0063   | 1,0962 | 1,1727 | 1,2498 | 1,3156 | 1,3685 | 1,4910 |
| Outubro   | 1,000199 | 1,0931 | 1,1705 | 1,2493 | 1,3150 | 1,3647 | 1,4932 |
| Novembro  | 1,0009   | 1,0852 | 1,1708 | 1,2463 | 1,3146 | 1,3603 | 1,4900 |
| Dezembro  | 1,001    | 1,0869 | 1,1662 | 1,2463 | 1,3187 | 1,3592 | 1,4926 |

(11,14 e 15/01)

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA**

*Expediente despachado pela Srª. Diretora*

**Prot. 03/10/602 - Anderson Ricci**

INDEFIRO o pedido de certidão nos termos do art. 70 da Lei nº 11.109/01, tendo em vista que não foi instruído com a documentação que comprove a representatividade.

**Prot. 03/10/507 - FBN Constr. e Com. Ltda.**

INDEFIRO o pedido de certidão nos termos do art. 12 da Lei nº 11.109/01, tendo em vista que não foi instruído com toda a documentação hábil que comprove o alegado (Cartão CNPJ, DECA, Contrato Social).

**Prot. 03/10/444 - Eletrocamp Constr. Elétricas Ltda.**

Diante da análise e manifestação do Setor competente e em conformidade com os dados registrados, INDEFIRO a solicitação de Certidão Negativa.

**EDMÉA ROSANI FOGA**

Diretora/DCCA

*Expediente despachado pela Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária*

**Protocolar, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação, o(s) seguinte(s) documento(s):**

**Prot. 03/10/382 - Sílvia Delminda de Moraes**

Cópias dos recolhimentos efetuados para as parcelas 10 e 11 do acordo - setor 200 - formalizado em 20/02/02 (ex. 2000 e 2001) e parcelas 10 e 11 do carnê de IPTU/2002, do código do imóvel 055.022.544/03, solicitando que sejam juntadas ao protocolo 03/10/382.

**Prot. 03/10/830 - Edson da Silva Gomes**

Cópia do recolhimento efetuado para a parcela 11 do IPTU/2002 (vencida em 20/12/02), do código do imóvel 000.814.100/02, solicitando que seja juntada ao protocolo 03/10/830.

**O não cumprimento desta publicação implicará no arquivamento destes.**

**JUSTIFICATIVA – ORDEM CRONOLÓGICA**

A Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos do artigo 5º da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei Federal n.º 8.883, de 8 de junho de 1.994, IN 02/95 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem justificar o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fonecimentos, no mês de janeiro de 2.003:

|                            |                         |              |
|----------------------------|-------------------------|--------------|
| <b>Razão Social</b>        | <b>Vencimento</b> ..... | <b>Valor</b> |
| Imprensa Oficial do Estado | 13/01/2003.....         | R\$ 348,20   |

**LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO**

Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFERIDOS

Prot. 72.684/01 Silmara Parada – Prot. 68.496/01 Chika A Ifekaibeya – Prot. 32.022/02 Claudinei Porsani – Prot. 48.187/02 Jose A Soares – Prot. 02/010/065 Jose Elton F Martins – Prot. 02/010/1303 Heloisa P Pugh – Prot. 02/010/06567 Cleide da C S Gonçalves – Prot. 02/010/08132 Jose B da Cruz Filho – Prot. 02/010/13939 Arnaldo Gomes

INDEFERIDOS

Prot. 3141/00 Tamape restaurante e Lanchonete Ltda – Prot. 34.109/02 João L de Oliveira – Prot. 37.234/02 Hamilton de Lima – Prot. 53.076/02 Jose F Pacini – Prot. 54.599/02 Jose I Galdino – Prot. 02/010/1541 Fausto Dias – Prot. 02/010/3630 Nouci dos S Silva – Prot. 02/010/4854 Celso J Ferreira – Prot. 02/010/5082 Gelo e Gelo Industria e Comércio Ltda – Prot. 17.515/02 Desne Comercial Ltda – Prot. 02/010/17796 Aparecida R Gambareli – Prot. 02/010/18157 Osvaldo Casteletti

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

Prot. 44.346/00 Jeronimo M Distribuidora Brasil Ltda – Prot. 40.095/01 Airton L Diz – Prot. 40.852/01 GRE Miscigenação – Prot. 27.840/02 Silvio A Machado – Prot. 18.776/02 Jose T da Silva Filho – Prot. 02/010/18179 Correio Popular S/A – Prot. 27.841/02 Silvio A Machado – Prot. 32.535/02 A Seias – Prot. 45.597/02 AFRB Assoc. dos Func. da Robert Bosch do Brasil – Prot. 47.832/02 Neusa Fonseca – Prot. 48.317/02 Wilson R Romanini – Prot. 52.038/02 Shel do Brasil - Prot. 54.071 Karina M Magalhaes – Prot. 54.586/02 Lar Escola Nossa Senhora do Calvario – Prot. 02/010/10283 Otavio T Yagima – Prot. 02/010/11363 Jose A Dalbem – Prot. 02/010/13280 Alan Aoki – Prot. 02/010/14169 MHN Constr. E Comércio Ltda – Prot. 02/010/14547 Arlete Ap. Patter Pattaro – Prot. 02/010/16523 Mahil Imoveis Ltda – Prot. 02/010/16627 Camerindo M dos Santos – Prot. 02/010/17331 Marilia F Pansani – Prot. 02/010/17609 Enzo S Luizetti – Prot. 02/010/19086 Marcelo S Toneline – Prot. 02/010/19367 Fernando A Reis de Andrade – Prot. 02/010/20424 Aparecida R Gambareli – Prot. 02/01/20916 Carlos F S Correia – Prot. 02/010/21453 Assoc. Biblica e Cultural de Barão Geraldo – Prot. 02/010/21652 Carmen A Tozzo grandin

CONCEDIDO PRAZO DE 15 DIAS

Prot. 02/010/15728 Juarez Materiais de Construção

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

Prot. 02/050.1225 Milton S Mucchiotti – Prot. 19.903/02 Valter A Picoli – Prot. 29.670/02 Jose Abdala Filho – Prot. 37.075/02 Osmar Ap. de Lima – Prot. 38.650/02 Lidia de A Antoniati – Prot. 38.893/02 Gracinda M Matos – Prot. 02/010/03869 Ivete C Pereira – Prot. 02/010/05082 Gelo & Gelo Ind. e Comércio Ltda - Prot. 02/010/05936 Celia B Gonçalves – Prot. 02/010/07665 GSV Grupo de Segurança e Vigilancia S/C Ltda – Prot. 02/010/07928 S Santos de Almeida - Prot. 02/010/08619 Joaquim Bernardo – Prot. 02/010/11476 Davi Conde de Araujo – Prot. 02/010/12040 Yago & Gomes Ltda – Prot. 02/010/12387 Jasminol A de Padua Chaves – Prot. 02/010/13837 Manuel B Fernandes Domingues – Prot. 02/010/14882 Fyne Mercearia Ltda – Prot. 02/010/15044 Matrix Moveis Ind. E Comércio Ltda – Prot. 02/010/15506 Ivair Tavares – Prot. 02/010/15617 Catron Treimeg Americas Ltda – Prot. 02/010/16989 C V C da Silva – Prot. 02/010/17112 Alfredo W Omati – Prot. 02/010/17439 Antonio R Solera – Prot. 02/010/17801 Hidroimper Bombas Comercial Campinas Ltda – Prot. 02/010/17925 Multicamp Comercial Ltda – Prot. 02/010/20800 Jose C Pedro da Silva

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

Prot. 39.202/02 Gran Pedra Com. Marmores Granitos Ltda – Prot. 02/010/3839 Elaine R Giraldi H de Lima - Prot. 02/010/18158 Luiz Domingos da Silva

ARQTª. SILVIA FARIA

Diretora Deptª. de Uso e Ocupação do Solo

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENV. E MEIO AMBIENTE

Ata da 8ª reunião extraordinária do COMDEMA/Campinas. No dia 08 de outubro de 2002, na sala de reuniões da Secretaria da Saúde - 11º andar do Paço Municipal, o presidente do Conselho inicia a reunião, às 14:30 horas, contando com a presença de 21 conselheiros e 03 convidados.  
**Conselheiros titulares e suplentes:** Carlos Abrahão (Secretaria da Saúde), Hélio Shimizu (Macrozona 04), Nilson Arraes (UNICAMP), Nelson Marques da Silva Filho (SEPLAMA), César Augusto S. Dentzien (PROESP), José Luiz Zétula (STIEEC), Vera Crosta (Macrozona 03), Márcia Trevisan Vigorito (SANASA), Jorge Vicente da Silva (Macrozona 01), Fernando Carbonari (CETESB), Edson Luiz Coutinho (CATI), Augusto César Gandolfo (OAB), João Oscar Meirelles (CIESP), Régis Romano Maciel (SRC), Antônio Alberto Costa (IAC), José Renato Da Rios Rugai (DEPRN), Lourenço Dantas Júnior (AREA), Alfredo Morel Júnior (Ambiente Total), Mohamed Habib (UNICAMP), Paulo Vicente Bonilha (Secretaria da Saúde), Suzane Marques (FJPO).  
**Convidados:** José Salomão Fernandes, Herculano Simões Júnior, Roseana

Moraes Garcia.  
O presidente Abrahão comunica que recebeu ofício do DEPRN indicando conselheiro titular da entidade e um ofício do Secretário de Planejamento, senhor Araken Martinho, com proposta relativa ao protocolo 02/010/1079 PG do Delegado Seccional de Polícia Civil de Campinas, Dr. Miguel Voigt Júnior, num projeto denominado Base do Garra e Centro de Treinamento no Parque Ecológico Monsenhor Emílio José Salim. Em seguida justifica a ausência do conselheiro Pedro, que está participando de uma reunião no Gabinete da Prefeitura. No primeiro item da pauta, o conselheiro Hélio apresenta minuta da resolução 01/02, para apreciação dos conselheiros. O conselheiro Gandolfo sugere que a comunicação sobre realização das reuniões seja feita por outros meios, além do endereço eletrônico. O conselheiro Zétula diz que entidades deveriam ter sua vaga garantida no Conselho. Conselheiro Mohamed gostaria que resolução definisse quorum mínimo, entidade perdesse representação estabelecendo critérios e princípios obedecidos no regimento interno, sem necessidade de resolução. Em função da importância do assunto principal da pauta, a discussão da resolução voltará na ordem do dia da reunião ordinária. O presidente Abrahão apresenta a senhora Roseana Moraes Garcia, viúva do Prefeito Municipal de Campinas, Dr. Antônio da Costa Santos, a convida para a mesa e esclarece que por decisão da secretaria executiva ficou responsável pela minuta de deliberação para a questão da instalação do GARRA no Parque Ecológico. Em seguida, faz a leitura do ofício enviado pelo Secretário de Planejamento e do Secretário de Cultura e presidente do CONDEPACC. O conselheiro Régis esclarece que Comissão Temática de Gestão dos Recursos Naturais analisou o processo e apresentou suas conclusões. O Parque Ecológico é de domínio estadual e está sob os ‘cuidados’ da Fundação Florestal. A conselheira Vera Crosta diz que participou de reunião da secretaria executiva e expõe a análise do processo, mencionando o ofício anexo da procuradoria no processo SMA 105/02. Chama atenção para comportamento da Diretora do Parque Ecológico, que extrapolou quando deu um parecer excluindo a competência dos Conselhos na análise deste processo. O conselheiro Gandolfo cita o ofício do Sr. Secretario de Planejamento sobre a existência de creche proxima ao Parque Ecológico, o que muda o enfoque de analise, que o Secretário de Obras através do Departamento de Urbanismo embargou as obras e esclarece que pediu vistas do processo, conforme ofício da OAB entregue ao presidente do COMDEMA. O conselheiro Mohamed concorda com as análises críticas levantadas e ressalta que o COMDEMA é responsável pela defesa do Ambiente, mesmo que isso possa caber a outras instituições. O centro de treinamento do GARRA seria mais apropriado em área da Polícia Militar. O conselheiro Fernando Carbonari diz que nunca participou de análise tão polêmica e que o assunto não é competência do Conselho, mas do Departamento de Uso e Ocupação do Solo da Prefeitura de Campinas, que se sente prejudicado tecnicamente para participar desta deliberação e solicita autorização para se ausentar da reunião. Conselheiro Zétula entende que assuntos estão chegando ao COMDEMA de modo inadequado e caberia à Prefeitura decidir sobre questão envolvendo o Parque Ecológico, mas concorda que o Conselho deve defender o ambiente e se posiciona contra a instalação do GARRA no Parque Ecológico. O conselheiro Hélio lembra que considerava complicado pedir vista do processo, mas que as circunstâncias demonstram necessidade de cautela do Conselho neste assunto e que o COMDEMA deveria ser rigoroso diante dos processos mal instruídos. O presidente concede palavra à convidada Roseana, que justifica participação na reunião pelo compromisso com a questão ambiental. Como psicanalista estuda o assunto, se pergunta por que a polícia civil de Campinas insiste em se instalar no Parque Ecológico abandonado há anos e acredita não ser necessária a instalação da sede do GARRA para proteger o Parque. O presidente Abrahão agradece a participação de Roseana e que o pedido de vistas do processo impede o retorno do assunto para o pleno do Conselho, antes que se apresente nova proposta de deliberação. Finaliza comunicando que estará participando da reunião no CONDEPACC para tratar do assunto e convida secretaria executiva do COMDEMA. O conselheiro Nilson pede a palavra para manifestar sua impressão de que o Conselho sempre procura algo na mídia para brilhar e acha não ser da competência do COMDEMA analisar a instalação do GARRA no Parque Ecológico. A conselheira Vera Crosta convida para uma reunião no dia 09/10, às 08:00horas, na sede do CDL de Barão Geraldo, que tratará de loteamentos ao longo da estrada da Rhodia. Eu, Elza Castro, redigi e digitei a ata. Sem nada mais a tratar, o presidente encerra a reunião às 18:11 horas.  
(11 e 14/01)

Ata da 13ª reunião ordinária do COMDEMA/Campinas. No dia 24 de setembro de 2002, na sala de reuniões do Escritório de Desenvolvimento Rural, da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI), situado na avenida Brasil, nº 2340 - Jardim Chapadão, o presidente do Conselho inicia a reunião, às 14:30 horas, contando com a presença de 27 conselheiros e 07 convidados.  
**Conselheiros titulares e suplentes:** Carlos Abrahão (Secretaria da Saúde), Pedro Rocha Lemos (PUCC), Hélio Shimizu (Macrozona 04), Nilson A. M. Arraes (UNICAMP), Nelson Marques da Silva Filho (SEPLAMA), Lucas Yamakawa (CEASA), César Augusto Dentzien (PROESP), José Luiz Zétula (STIEEC), Vera Lúcia Bonato (SOSP), Maria do Carmo S. S. Novo (IAC), Vera Crosta (Macrozona 03), Marco Antônio Alves Santin (SINDIPETRO), Márcia Trevisan Vigorito (SANASA), Jorge Vicente da Silva (Macrozona 01), Marta Camargo Assis (EMBRAPA), Fernando Carbonari (CETESB), Juliana Barbosa Palhares (Consórcio Intermunicipal das Bacias do PCJ), Edson Luiz Coutinho (CATI), Iris Rodrigues Maldonado (Secretaria da Educação), Augusto César Gandolfo (OAB), João Oscar Meirelles (CIESP), Régis Romano Maciel (SRC), Júlio César Brandão (SEHAB), Osmar Coelho Filho (AANC), Sigrid Gouvêa (AEAC), Ivani Prado (ABES), Antônio Alberto Costa (IAC).  
**Convidados:** Marcelo Villa, Dr. Miguel Voigt Júnior, Carlos Alberto Aguiar Cotomacci, Ricardo Marcelo Gorchacov, Tiago Fernandes de Lirapu, José Luis Muller, Tiago de Oliveira Aguiar.  
O presidente Abrahão inicia a reunião com comunicações da presidência e informa que houve uma reunião dia 23/09 com o Secretario de Planejamento,

senhor Araken Martinho e o Diretor do Departamento de Meio Ambiente, senhor Nelson Marques tendo como pauta ampliação do Aeroporto de Viracopos e Parque Ecológico de Campinas. Em seguida passa a palavra para a conselheira Vera Crosta, que informa sobre a realização de várias reuniões com Associações dos Moradores do distrito de Barão Geraldo, nas quais se tomou conhecimento que a Rhodia alertava autoridades quanto a necessidade de conter os empreendimentos imobiliários nas vizinhanças. O conselheiro Hélio fala sobre os ofícios que a Associação de Moradores do Jardim Santa Genebra protocolou na Prefeitura de Campinas, um relativo ao cumprimento da lei sobre antenas de telefonia e outro sobre cronograma de obras da SANASA para esgotos domiciliares lançados no trecho 1, do Ribeirão das Pedras. Informa sobre o seminário que ocorreu no dia 20/09, no Salão Vermelho da Prefeitura, para tratar da gestão dos resíduos domiciliares e a realização de visita da Comissão Gestão de Resíduos aos municípios de São Paulo, Santo André e São Sebastião. A conselheira Suzane informa que foi convidada para proferir palestra sobre a reserva florestal Mata Santa Genebra na reunião do CONDEPACC e informou ao Conselho que foi aprovado pelo CONDEPACC a abertura de tombamento da mata da Vila Olandia.

O presidente da SANASA solicita que o COMDEMA/Campinas, através de seu representante na comissão de licitação da SANASA, participe do processo licitatório para contratação dos estudos e projetos referentes as estações de tratamento do esgoto/Anhumas,Sousas/Joaquim Egídio e Boa Vista. Informa ainda que, a SANASA esta concentrando esforços para a obtenção de recursos financeiros junto ao governo federal para implantação das estações de tratamento do esgoto. A liberação destes recursos devera estar vinculada ao processo de licenciamento ambiental das ETE, o qual necessitaria de agilidade, contando assim com a colaboração do COMDEMA.O presidente do COMDEMA comunica que a Secretaria da Saúde e a CETESB estão trabalhando a questão da contaminação ambiental provocada pela CONCIMA, no bairro Mansões Santo Antônio. Em seguida submete ao plenário para a apreciação e aprovação da ata da 11ª reunião ordinária do Conselho. O conselheiro Hélio relata parecer sobre uso de agregado siderúrgico em vias públicas de Campinas que, ao ser submetido ao pleno do COMDEMA com esclarecimentos sobre teor do documento, é aprovado por unanimidade. O próximo ponto de pauta é apresentação do parecer preliminar da Comissão Técnica Temática de Gestão dos Recursos Naturais, que tem como relator o coordenador da Comissão, conselheiro Régis. O relator expõe, através de fotos aéreas, a localização do Parque Ecológico e esclarece que em visita ao local não encontrou elementos de intervenção que, em princípio, possam causar impacto aos recursos naturais, na medida em que não haveria corte de vegetação ou aumento de área construída. Fica registrado a concessão de uma área de 111 mil m² no decorrer do processo, que não constava do despacho do Governador, sendo que a Comissão se manifesta contrária a demanda. Quanto ao pedido para a instalação de heliponto, a presença de torres de energia para alta tensão impede a autorização pelo Departamento de Aviação Civil (DAC), em função das exigências técnicas relativas ao cone de aproximação dos helicópteros, no campo de futebol. O conselheiro mostra, através de transparências, os Decretos 27.071/87, que cria o Parque Ecológico, e 32.478/90, no qual se estabelecem as diretrizes. O presidente do Conselho solicita ao senhor Carlos Alberto, engenheiro agrônomo que atua no Parque Ecológico, para que se apresente e possa esclarecer dúvidas quanto ao assunto, e passa a palavra ao Delegado Seccional da Polícia Civil de Campinas, Dr. Miguel Voigt Júnior. A manifestação inicial do delegado é que presença do GARRA no Parque Ecológico de Campinas manterá portaria 2 para acesso normal aos cidadãos. O Conselheiro Nelson, através de mapa, mostra área do Parque Ecológico que foi tombada pelo CONDEPACC, que necessita ser recuperada para uso da comunidade. O delegado diz que o intuito do Grupo é preservar o meio ambiente e sua presença 24 horas por dia significa ampliar a segurança em 111 mil m2. O senhor Carlos Alberto esclarece que a Secretaria Estadual de Meio Ambiente poderá dar treinamento aos policiais que estiverem no Parque. O conselheiro Hélio pergunta como a Secretaria Estadual de Meio Ambiente se posiciona com relação a área total solicitada pelo GARRA e as razões para a não renovação do convênio com a Prefeitura de Campinas. O Delegado diz que a Secretaria Estadual de Meio Ambiente pediu renovação através de vários ofícios para a Prefeitura de Campinas, num período de oito meses, mas não houve interesse do poder público local. O conselheiro Gandolfo pergunta em que área da cidade o grupo age e se academia de polícia se instalará no Parque. O delegado diz que o Grupo atua na cidade toda e está fora de cogitação a presença da academia de policia no Parque. O mesmo conselheiro Gandolfo, pede informações sobre a licitação da obra em curso (embargada), quais as empresas que financiam e quem esta executando as obras civis. O delegado ficou de remeter as respostas. O conselheiro Gandolfo sugere que o Conselho solicite ao CONDEPACC o processo de tombamento da área para análise e o conselheiro Régis entrega o processo para estudo do COMDEMA. O Presidente conclui que foram feitas ponderações quanto ao GARRA se instalar no Parque Ecológico e solicita que seja protocolado o processo de interior teor da solicitação do GARRA. Agradece presença de todos e destaca a seriedade do Conselho no exame do assunto. Fica definida reunião extraordinária para dia 08 de outubro. O Delegado agradece ao COMDEMA pelo convite. Eu, Elza Castro, redigi e digitei a ata acima e sem nada mais a tratar, o presidente encerra a reunião, às 17:40 horas.

(11 e 14/01)

Ata da 14ª reunião ordinária do COMDEMA/Campinas. No dia 29 de outubro de 2002, no Instituto Agrônômico de Campinas, localizado na avenida Barão de Itapura, 1481, na sala 7 de aulas da pós-graduação, o presidente do Conselho inicia os trabalhos, às 14:30 horas, contando com a presença de 25 conselheiros e 01 convidado.

**Conselheiros titulares e suplentes:** Carlos Abrahão (Secretaria da Saúde), Hélio Shimizu (Macrozona 04), Nilson Arraes (UNICAMP), Nelson Marques da Silva Filho (SEPLAMA), César Augusto S. Dentzien (PROESP), José Luiz Zétula (STIEEC), Vera Crosta (Macrozona 03), Márcia Trevisan Vigorito (SANASA), Jorge Vicente da Silva (Macrozona 01), Edson Luiz Coutinho

(CATI), Augusto César Gandolfo (OAB), Antônio Alberto Costa (IAC), Lourenço Dantas Júnior (AREA), Suzane Marques (FJPO), Valéria Alcausa Lopes (SMAJC), Ricardo Justi Rodrigues (INGÁ), Marco A. Santin (SINDIPETRO), Lucas Yamakawa (CEASA), Maria do Carmo S. S. Novo (IAC), Marta Camargo Assis (EMBRAPA), Marilis Tognoli (SEPLAMA), Sigrid Gouvêa (AEAC), Pedro Rocha Lemos (PUCC), Osmar Coelho Filho (AANC), Waldir Bizzo (SSP).

**Convidados:** Rosilma Mirtes dos Santos Roballo.

O conselheiro Pedro apresenta a convidada Rosilma, professora da PUCC, que está defendendo sua tese sobre formação e informação da Agenda 21. A intenção é participar da reunião do COMDEMA, conhecer as Comissões Técnicas e se possível fazer contatos com representantes da SANASA, CETESB, DAEE, SABESP e IBAMA. O presidente esclarece que houve atraso no envio da pauta da reunião pelos endereços eletrônicos. Nas comunicações dos conselheiros passa a palavra para a conselheira Suzane, que informa sobre não inclusão do assunto instalação da sede do GARRA no Parque Ecológico, na última reunião do CONDEPACC. Conselheira Vera Crosta observa que propagandas eleitorais são feitas de plástico e podem entupir os bueiros da cidade, sugere que a secretaria executiva envie um ofício ao juiz eleitoral para fazer cumprir o prazo da retirada de propagandas em 30 dias, conforme determina a lei. Conselheiro Gandolfo esclarece que justiça eleitoral pode cobrar de partidos políticos para retirar estes plásticos dos postes e sugere envio de ofício para a Senhora Prefeita Municipal e partidos políticos. A conselheira Vera Crosta solicita que se avalie possibilidade de ação civil pública contra lei relativa aos bolsões urbanos em área rural, aprovada no ano 2000. O conselheiro Hélio comunica que a Comissão de Gestão de Resíduos vem discutindo o problema da deposição de animais mortos no aterro sanitário e pretende apresentar proposta alternativa de gestão. A Comissão de Resíduos deverá realizar um seminário em novembro para tratar da gestão dos resíduos pneumáticos. O conselheiro Pedro, coordenador da Comissão de Política

Ambiental, propõe a instalação da Conferência de Meio Ambiente em Campinas para elaborar documento sobre Política Municipal de Meio Ambiente, com base nas diretrizes contidas na Agenda 21. Numa reunião com a Prefeita Municipal foi dito que no segundo semestre de 2003 será realizado o Congresso da Cidade de Campinas. O conselheiro Hélio menciona que a Comissão de Gestão de Resíduos realizou visita técnica aos municípios de São Paulo, Santo André e São Sebastião, nos dias 15 e 22 de outubro, agradece à Fundação José Pedro de Oliveira e Departamento de Limpeza Urbana pela liberação de veículos para transporte dos conselheiros. Em síntese, no município de São Paulo, se utiliza tecnologia da Dinamarca para fazer pré composto com 400 toneladas de resíduo orgânico/dia. Em Santo André existe o mesmo equipamento, mas em função de problemas na manutenção não está em funcionamento. Em São Sebastião, a tecnologia de tratamento dos resíduos é da Alemanha, que realiza o tratamento mecânico e biológico de 85 toneladas/dia de resíduos domiciliares. Na ordem do dia, o presidente propõe aos conselheiros a realização de um balanço das atividades do COMDEMA neste ano e planejamento estratégico das ações do Conselho para 2003. Informa que convidou o conselheiro Nilson para moderar a atividade. Com a concordância geral, no dia 10/12/02 haverá uma reunião extraordinária, para cumprir esta finalidade. O conselheiro Nilson comunica que estará enviando questionário pelo correio eletrônico, para o dia do planejamento. O presidente convida o conselheiro Hélio para apresentar a minuta da resolução COMDEMA 01/02, que trata da questão do quorum das reuniões do COMDEMA. Após discussão, o assunto colocado em votação é aprovado por unanimidade. A partir desta reunião, o quorum do COMDEMA/Campinas é 17 de conselheiros, no exercício da titularidade. No ponto de pauta sobre a resolução 02/02, que trata dos processos que tramitam no executivo e dos projetos de lei do legislativo, o conselheiro Abrahão apresenta as linhas gerais da minuta de resolução 02/02 e abre para discussão dos conselheiros. A conselheira Sigrid afirma que o executivo não tem condições de analisar processos e resolução não produzirá efeitos. A lei do COMDEMA estabelece competências do Conselho e não vê por que deliberar a resolução. O conselheiro Hélio diz que a resolução é uma maneira de induzir maior transparência na administração pública, controle social e forma pela qual o Conselho poderá defender a qualidade de vida em Campinas, com mais força. Há várias reuniões, o assunto entra em pauta sem ser aprovado, defende o teor do texto e acha que a presidência deveria tomar cuidado com o tempo de fala dos conselheiros, porque acaba prejudicando os demais inscritos e não dá quorum para deliberação. O presidente coloca o item em regime de votação, que é aprovado. Em seguida, a presidência faz apresentação do último item da pauta, que se refere à participação do COMDEMA no Fórum Social de Campinas. O conselheiro Hélio defende a proposta, com a justificava de que Conselho pode contribuir para superar a falsa contradição entre problemas sociais e ambientais, como se observou nas discussões da Rio+10, na África do Sul. O conselheiro Osmar acha que o COMDEMA precisa começar a trocar mais idéias e informações sobre o meio ambiente. Não havendo manifestações contrárias a proposta, o presidente recomenda aprovação por aclamação. Eu, Elza Castro, redigi e digitei a ata acima e sem nada mais a tratar, o presidente encerra reunião às 17:20 horas.

(11 e 14/01)

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIAS ASSINADAS PELA SRA. PREFEITA

**Nº60984 - conceder** a partir de 22/11/02, a exoneração solicitada pela Sra. Paola Rizza de Oliveira, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental Nível VII, junto ao Gabinete da Prefeita.

**Nº61128 - designar** a servidora Paola Rizza de Oliveira – matrícula 108.724-0,

para exercer a função gratificada denominada Gratificação de Apoio Técnico Nível IV, junto ao Gabinete da Prefeitura, a partir de 22/11/02.

**Nº 61109- retificar** o item 04 da portaria nº60581/02, referente a Rosalina Odete Baptistella Mambre – matrícula 94.844-6, para declarar que a vigência correta é 14/10/02.

**Nº 61108- nomear** no período de 02 a 31/01/2003, Carlos Moisés Rodrigues Lima de Almeida – matrícula 43894-4, para responder cumulativamente pelo Departamento de Consultoria Geral da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, durante o afastamento de Edson José Stahl – matrícula 62200-1 , por férias regulamentares

**Nº61112- designar** no período de 01 a 31/01/2003, a servidora Suely Cristina Alcântara Alves para, com as vantagens da lei e exercer, em caráter de substituição o cargo de Vice Diretor Educacional SUBSTITUTO.

**Nº 61113- conceder** a partir de 25/11/02,a exoneração solicitada pela servidora Elida Azevedo Henninghton – matrícula 97.573-7, do cargo de Médico de Saúde Pública I , junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Nº 61114- conceder** a partir de 25/11/02, a exoneração solicitada pela servidora Cláudia Eli Souza Carreira da Silva – matrícula 36164-0, do cargo de Médico I, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Nº 61115- conceder** a partir de 04/11/02, a exoneração solicitada pela servidora Larissa Bresgunov Kalinin – matrícula 38.017, do cargo de Médico I – padrão 15, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Nº 61116- conceder** a partir de 27/11/02, a exoneração solcitada pela servidora Valeria Cristina de S. Alves – matrícula 98.956-8, do cargo de Auxiliar de Saúde Pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Nº 61117- conceder** a partir de 14/11/02, a exoneração solicitada pela servidora Liliane Cattuzo – matrícula 44060-4, do cargo de Assistente Administrativo junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Nº 61122- conceder** a partir de 12/12/02, a exoneração solicitada pela servidora Adriana Braz dos Santos – matrícula 106.331-6, do cargo de Médico I - padrão 15, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Nº61123- conceder** a partir e 23/12/02, a exoneração solicitada pelo servidor Joelson Alves dos Santos – matrícula 106.293-0, do cargo de Médico I (horista) – padrão 15, junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

**Nº 61125- conceder** a partir de 16/12/02, a exoneração solicitada pela servidora Luciana Borges Marinho – matrícula 36.612-9, do cargo de Assistente Jurídico – padrão 10, junto a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico e da Cidadania.

**Nº 61127- prorrogar** o item da Portaria 50912/02 das servidoras abaixo relacionadas designadas para o cargo de Orientador Pedagógico Substituto, até 31/01/2003.  
Éster Costa de Oliveira Dias, matrícula 68783-9.  
Nilce Maria Ribeiro, matrícula 54433-7.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA:

PROTOCOLO: 02/4002830-PL(02/4002521-PL)  
INTERESSADO: ERIC ALLAN DALE- EPP  
ASSUNTO: RECURSO A.I.M Nº 1232  
**DEFERIDO**

PROTOCOLO: 02/4002357-PL (01/4002345-PL)  
INTERESSADO: ROBSON JOSE DE MATOS  
ASSUNTO: RECURSO  
**INDEFERIDO**

PROTOCOLO: 02/4003261-PL  
INTERESSADO: IRMÃOS GUIMARÃES LTDA  
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CADASTRO PARA COMERCIO DE RETINÓIDES SISTEMICOS  
**DEFERIDO**

PROTOCOLO: 02/40003243-PL

INTERESSADO:IRMÃOS GUIMARÃES LTDA  
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CADASTRO PARA COMERCIO DE RETINOIDES SISTEMICOS  
**DEFERIDO**

PROTOCOLO: 02/4002309-PL  
INTERESSADO:RESTAURANTE CAMBUÍ LTDA  
ASSUNTO: RECURSO A.I.M. Nº 1146  
**DEFERIDO**

PROTOCOLO: 02/4003191-PL  
INTERESSADO: FERNANDO DOS SANTOS MELARA-ME  
ASSUNTO: RECURSO A.I. 8094  
**DEFERIDO**

PROTOCOLO: 02/4003251-PL  
INTERESSADO: VIVARE ALIMENTOS LTDA-ME  
ASSUNTO: RECURSO A.I.M Nº 1167  
**INDEFERIDO**

PROTOCOLO: 02/4003247-PL  
INTERESSADO: RRM PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA-EPP  
ASSUNTO: RECURSO A.I.M Nº 1259  
**INDEFERIDO**

PROTOCOLO: 02/4003252-PL  
INTERESSADO:VIVARE ALIMENTOS LTDA-ME  
ASSUNTO: RECURSO A.I.M. Nº 1168  
**INDEFERIDO**

PROTOCOLO: 02/4002949-PL  
INTERESSADO: E.M. ALIMENTOS LTDA  
ASSUNTO: RECURSO A.I.M Nº 1239  
**INDEFERIDO**

PROTOCOLO: 02/4002828-PL  
INTERESSADO: B.F.S. RESTAURANTE LTDA  
ASSUNTO:RECURSO A.I.M 1215  
**DEFERIDO**

PROTOCOLO: 02/4003136-PL  
INTERESSADO: ASSOC.DOS MORADORES E PROPR.DOS PQ.LUCIAMAR E XANGRILÁ  
ASSUNTO: RECURSO A.I. Nº 8091  
**DEFERIDO**

PROTOCOLO: 02/4003190-PL  
INTERESSADO: SOLANGE FERREIRA GONÇALVES  
ASSUNTO: RECURSO SOLICITAÇÃO PRAZO  
**DEFERIDO 40 DIAS**

PROTOCOLO: 02/4003232-PL  
INTERESSADO: IBRAS CBO  
ASSUNTO: RECURSO AUTO Nº 11314  
**DEFERIDO**

PROTOCOLO: 02/4003009-PL  
INTERESSADO: H.J. CAMARGO LTDA  
ASSUNTO: RECURSO A.I. Nº 13374  
**INDEFERIDO**

PROTOCOLO: 02/4003000-PL  
INTERESSADO: RESTAURANTE LA ZIA LTDA  
ASSUNTO: RECURSO A.I.M Nº 1170  
**DEFERIDO**

PROTOCOLO: 03/40/0040-PL  
INTERESSADO: UNIDADE DE TERAPIA RENAL SC LTDA  
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL/03 E ASSUNÇÃO DE RESP.TÉCNICA DE RODRIGO JOSE SAENZ SURITA CRM: 60.313  
**DEFERIDO**

PROTOCOLO: 02/4003225-PL  
INTERESSADO: JOSE CLARET SILVA ABREU  
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL/02 E ASSUNÇÃO RESP.TÉCNICA PELO CONSULTÓRIO CRM: 34701  
**DEFERIDO**

PROTOCOLO: 02/4001824-PL  
INTERESSADO: LA CAMPAGNA RISTORANTE -EPP  
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL/02  
**DEFERIDO**

PROTOCOLO: 02/4003264-PL  
INTERESSADO: DANIELA KAZUE ITAMI  
ASSUNTO: RECURSO SOLICITAÇÃO PRAZO  
**DEFERIDO 60 DIAS**

PROTOCOLO: 20/4003207-PL  
INTERESSADO: MEDLEY S/A INDUSTRIA FARMACEUTICA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/03 (AMBULATÓRIO)  
**DEFERIDO**

JANETE PRADO ALVES NAVARRO

Coordenadora VISA-Leste

EMPRESAS PÚBLICAS E AUTARQUIAS

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARCERIA COM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS PARA RECEBIMENTO EXCLUSIVO DE PARCELAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, DE ÂMBITO MUNICIPAL

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A – EMDEC, convida a todas as instituições bancárias a se inscreverem para a realização de parceria com esta empresa de economia mista, cujo objetivo será a captação dos pagamentos de valores relativos ao parcelamento de multas de trânsito previstas na Lei Federal de nº 9.503, de 23 de setembro de 1.997 – Código de Trânsito Brasileiro e Lei Municipal nº 11.276, de 18 de junho de 2.002, que Autoriza a Secretaria de Transportes de Prefeitura Municipal de Campinas a Proceder o Parcelamento do Débito de Multas de Trânsito e dá outras Providências, normatizado pelo Decreto Municipal nº 14.201, de 07 de janeiro de 2.003, cujas regras para este chamamento são as seguintes:

1. As propostas de inscrições serão feitas na sede da EMDEC, Gerência Financeira – FF, na Avenida Anchieta, nº 200 – 15º andar, Centro, Campinas / SP, no horário comercial, a partir da data de publicação deste, sendo que a EMDEC poderá suspender e/ou encerrar as inscrições a qualquer momento, mediante prévia comunicação através de publicação no Diário Oficial do Município de Campinas / SP e Jornal de grande circulação;

2. A Instituição Bancária interessada deverá comprovar que possui, na RMC – Região Metropolitana de Campinas, Estado de São Paulo e em âmbito Nacional, número suficiente de agências para atendimento e facilidade de acesso ao cidadão interessado;

3. A Instituição Bancária interessada deverá apresentar para efeito de cadastro, cópias autenticadas de Cartão CNPJ vigente e Atos Constitutivos atualizados, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76;

4. A remuneração pelos serviços prestados fica fixada em R\$ 0,90 (Noventa centavos de reais) por documento de multa parcelada recolhida;

5. Não será aceita qualquer cobrança de sobretaxa ou outro valor em relação ao previamente fixado por este Chamamento;

6. Esta parceria será regida por convênio padrão FEBRABAN – Federação Brasileira de Bancos denominado Contrato para Prestação de Serviços de Arrecadação, onde estabelece todos os procedimentos operacionais necessários;

7. Poderá a Instituição bancária ser descredenciada, caso deixe de cumprir qualquer regra estabelecida no convênio, incluindo eventuais denúncias oferecidas por cidadãos que tenham identificado irregularidades na prestação dos serviços ora contratados, sendo a instituição bancária notificada pela EMDEC;

8. Após a análise dos documentos apresentados, a EMDEC firmará convênio para Prestação de Serviços de Arrecadação com todas as Instituições Bancárias interessadas que atenderem aos quesitos acima.

MARCOS PIMENTEL BICALHO

Diretor-Presidente

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Aviso de Julgamento de Habilitação

PROTOCOLO Nº 3028/02  
CONCORRÊNCIA Nº 031/02 - Aquisição de material hospitalar (dispositivos para infusão e conexões), mediante sistema de Registro de Preços  
A Comissão Permanente de Licitações, após apreciação dos documentos apresentados na licitação epigrafada, DECIDE:  
1) **INABILITAR** a empresa abaixo para os itens que apresentam:  
LIFEMED PRODS. MÉD. COM. LTDA., por não atender aos subitens 7.3.1, 7.3.2, 7.5.5 e 7.6 alíneas “a” e “b” do edital.  
1) **HABILITAR** para a fase posterior do certame as empresas abaixo discriminadas:  
BECTON DICKINSON IND. CIR. LTDA.  
CASA CASTEL LTDA.  
DIPROMED COM. E IMP. LTDA.  
EMBRAMED IND. E COM. LTDA.  
FRESENIUS MEDICAL CARE  
GRANMED IND. E COM. LTDA.  
HARTMANN IND. E COM. DE PRODS. MED. HOSP. LTDA.

HOSP MED CIRÚRGICA LTDA.  
HOSPYCENTER COM. DE MAT. CIR. E HOSP. LTDA.  
HTS TECNOLOGIA DE SAÚDE LTDA.  
LABORATÓRIO SANOBIOI LTDA.  
MEDLINE PRODUTOS MÉD. E HOSPITALARES LTDA.  
VIBEL COMERCIAL LTDA.

Em não havendo recurso, a abertura dos envelopes propostas se dará às 14h00 do dia 21/01/2003. Os autos estão com vista franqueada aos interessados na Área de Licitações deste Hospital, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h.

Campinas, 10 de janeiro de 2003

A COMISSÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicação realizada nos termos do §2º do artigo 15 da Lei 8.666/93

PROTOCOLO Nº 2742/01

CONCORRÊNCIA Nº 08/02

**Objeto:** Aquisição de material hospitalar (adesivos, curativos e têxteis), mediante sistema de Registro de Preços.

**Detentora da Ata:** Laboratórios B. Braun S/A

**Preços Registrados:** item nº 01 valor unit. R\$160,27;

**Detentora da Ata:** Medi House Indústria e Comércio de Produtos Cirúrgicos e Hospitalares Ltda.

**Preços Registrados:** item nº 02 valor unit. realinhado R\$3,27; item nº 03 valor unit. realinhado R\$0,0747; item nº 04 valor unit. realinhado R\$0,0939; item nº 05 valor unit. realinhado R\$0,1128; item nº 06 valor unit. realinhado R\$0,15; item nº 13 valor unit. realinhado R\$4,18; item nº 14 valor unit. realinhado R\$8,98; item nº 15 valor unit. realinhado R\$11,55; item nº 16 valor unit. realinhado R\$13,43; item nº 17 valor unit. realinhado R\$22,25; item nº 20 valor unit. realinhado R\$0,1978; item nº 43 valor unit. R\$0,767; item nº 45 valor unit. R\$0,244; item nº 46 valor unit. R\$0,2078; item nº 47 valor unit. R\$2,47; item nº 48 valor unit. R\$2,97; item nº 49 valor unit. R\$3,62; item nº 50 valor unit. R\$4,09; item nº 51 valor unit. R\$4,55; item nº 52 valor unit. R\$6,37;  
**Detentora da Ata:** Formed BR Materiais Médicos e Hospitalares Ltda.

**Preços Registrados:** item nº 65 valor unit. R\$0,136;

**Detentora da Ata:** Laborplast Comercial Ltda.

**Preços Registrados:** item nº 08 valor unit. R\$0,17; item nº 09 valor unit. R\$0,21; item nº 10 valor unit. R\$0,26; item nº 11 valor unit. R\$0,32; item nº 12 valor unit. R\$0,43; item nº 22 valor unit. R\$21,00;

**Detentora da Ata:** Dibrax Comercial Ltda.

**Preços Registrados:** item nº 54 valor unit. R\$59,10; item nº 55 valor unit. R\$70,80; item nº 56 valor unit. R\$86,60; item nº 57 valor unit. R\$102,20; item nº 58 valor unit. R\$119,60; item nº 59 valor unit. R\$135,10; item nº 60 valor unit. R\$272,10; item nº 61 valor unit. R\$296,20; item nº 62 valor unit. R\$321,00; item nº 63 valor unit. R\$441,80; item nº 64 valor unit. R\$554,30;

**Detentora da Ata:** Camp Alfa Comercial Ltda.

**Preços Registrados:** item nº 23 valor unit. R\$12,19;

**Detentora da Ata:** Cirúrgica Rio Pardo Importadora Ltda.

**Preços Registrados:** item nº 38 valor unit. R\$51,93; item nº 68 valor unit. R\$2,483;

**Detentora da Ata:** Polar Fix Material Hospitalar Ltda.

**Preços Registrados:** item nº 07 valor unit. R\$0,11; item nº 41 valor unit. R\$1,08; item nº 53 valor unit. R\$8,69; item nº 69 valor unit. R\$0,68; item nº 70 valor unit. R\$0,58;

**Detentora da Ata:** Granmed Indústria e Comércio Ltda.

**Preços Registrados:** item nº 18 valor unit. R\$1,15; item nº 44 valor unit. realinhado R\$0,87; item nº 67 valor unit. R\$0,07.

**Detentora da Ata:** Plásticos Cremer S/A

**Preços Registrados:** item nº 19 valor unit. realinhado R\$5,75; item nº 33 valor unit. realinhado R\$2,71; item nº 34 valor unit. realinhado R\$6,30; item nº 35 valor unit. realinhado R\$25,00; item nº 36 valor unit. realinhado R\$1,01; item nº 37 valor unit. realinhado R\$2,02; item nº 42 valor unit. realinhado R\$1,90;

**Detentora da Ata:** Hospycenter Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda.

**Preços Registrados:** item nº 21 valor unit. R\$9,65;

**Detentora da Ata:** Johnson & Johnson Produtos Profissionais Ltda.

**Preços Registrados:** item nº 27 valor unit. R\$4,44; item nº 28 valor unit. R\$9,20; item nº 29 valor unit. R\$18,50; item nº 39 valor unit. R\$36,96;

**Detentora da Ata:** Hosp Med Cirúrgica Ltda.

**Preços Registrados:** item nº 40 valor unit. R\$49,00;

**Detentora da Ata:** San Marino Distribuidora Comércio e Representações Ltda

**Preços Registrados:** item nº 66 valor unit. R\$0,088.

**Detentora da Ata:** De Pauli Com. e Rep. Imp. E Exp. Ltda.

**Preços Registrados:** item nº 30 valor unit. R\$0,67; item nº 31 valor unit. R\$0,69; item nº 32- R\$0,84;

**Detentora da Ata:** Sutura camp Com. Prods. Cir. Hosp. Ltda.

**Preços Registrados:** item nº 24 valor unit. R\$46,90; item nº 25 valor unit. R\$54,40; item nº 26 item nº 48,20;

Campinas, 10 de janeiro de 2003

ADAIL DE ALMEIDA ROLLO

Presidente do H.M.M.G.

REALINHAMENTO DE PREÇO

**PROTOCOLO Nº 2447/01**  
**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 03/02** - para aquisição de material de higiene e limpeza.  
Nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da lei 8.666/93, alterada pela lei 9648/98, a Diretoria Administrativa do H.M.M.G. concedeu realinhamento do preço, para a empresa SS SILVEIRA & SILVEIRA COMERCIAL LTDA., para os itens nºs 18, 26, 65, e 66.

Campinas, 10 de janeiro de 2003  
**MÁRCIA CASTAGNA MOLINA**  
Diretoria Administrativa

REALINHAMENTO DE PREÇO

**PROTOCOLO Nº 2695/01**  
**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 05/02** - para aquisição de material hospitalar ( bolsas, coletores e outros).  
Nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da lei 8.666/93, alterada pela lei 9648/98, a Diretoria Administrativa do H.M.M.G. concedeu realinhamento do preço, para a empresa DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA., para os itens nºs 09, 10, 11, 12, 13 e 31.

Campinas, 10 de janeiro de 2003  
**MÁRCIA CASTAGNA MOLINA**  
Diretoria Administrativa

REALINHAMENTO DE PREÇO

**PROTOCOLO Nº 2747/01**  
**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 10/02** - para aquisição de papéis e cartolinas para confecção de impressos.  
Nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da lei 8.666/93, alterada pela lei 9648/98, a Diretoria Administrativa do H.M.M.G. concedeu realinhamento do preço, para a empresa NC PAPÉIS COMERCIAL LTDA., para os itens nºs 01, 02, 03, 05, 06, 07, 10, 12 e 13.

Campinas, 10 de janeiro de 2003  
**MÁRCIA CASTAGNA MOLINA**  
Diretoria Administrativa

REALINHAMENTO DE PREÇO

**PROTOCOLO Nº 2743/01**  
**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 12/02** - para aquisição de material hospitalar ( dispositivos para infusão e conexões).

Nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da lei 8.666/93, alterada pela lei 9648/98, a Diretoria Administrativa do H.M.M.G. concedeu realinhamento do preço, para a empresa GRANMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., para o item nº 49.

Campinas, 10 de janeiro de 2003  
**MÁRCIA CASTAGNA MOLINA**  
Diretoria Administrativa

REALINHAMENTO DE PREÇO

**PROTOCOLO Nº 1577/01**  
**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 22/02** - para aquisição de gases medicinais.  
Nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da lei 8.666/93, alterada pela lei 9648/98, a Diretoria Administrativa do H.M.M.G. concedeu realinhamento do preço, para a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., para o item nº 01, 02, 03, 04 05, 06 e 07.

Campinas, 10 de janeiro de 2003  
**MÁRCIA CASTAGNA MOLINA**  
Diretoria Administrativa

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

**Concorrência n. 21/2002 - Objeto:** Aquisição de cestas básicas de alimentos. Após a aplicação o art. 48, parágrafo 3º, da Lei 8666/93, ficam desclassificadas as propostas das empresas Serra Leste Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda. e Comercial João Afonso Ltda. por terem ofertado preços acima do estimado pela Sanasa. O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br> e disponível via fax, a qualquer interessado, mediante solicitação.

**JOSÉ ROBERTO BIAJOLI**  
Presidente Comissão Julgamento

RESUMO DE CONTRATO

Nº 2003/3536-00-0 – **Contratada:** AMC Informática Ltda. – **Modalidade:** TP. Nº 40/2002 – **Objeto:** Fornecimento de Toner p/Impressoras - **Valor:** R\$ 32.900,00 – **Vigência:** de 80 dias  
Nº 2003/3537-00-0 – **Contrastada:** Imprensa Oficial do Estado – IMESP – **Modalidade:** CD Nº 2002/044 – **Objeto:** Serviços de Publicidade Legal – **Valor:** R\$ 320.000,00 – **Vigência:** de 12 meses

**DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCIERA E DE  
RELAÇÕES C/INVESTIDORES**

DIVERSOS

COMUNICADO

O SINDICATO DOS VENDEDORES DE JORNAIS E REVISTAS DE CAMPINAS E REGIÃO comunica aos integrantes da categoria que, em Assembléia Geral realizada no último dia **13/11/02**, foi eleita a “Comissão de Reorganização da Entidade” composta pelos integrantes da categoria a saber: **Edison Roberto Jerônimo da Silva, Orivaldo Martins, Walter Roberto**

**Ciuffa, Roberto Calsado e Beatriz Barbosa Pereira-**, que terá poderes para administrar o Sindicato até que se seja eleita a nova Diretoria da Entidade, cujas eleições serão realizadas dentro de 180 dias contados a partir de 13/11/2002.

**EDISON ROBERTO JERÔNIMO DA SILVA**  
Pela Comissão

POSTOS DESCENTRALIZADOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

PROTOCOLO E SERVIÇO 156

REGIÃO NOROESTE - Administração Regional 5

Rua Pinguim nº 33

V. Pe. Manoel da Nóbrega - FONE: 3269-6627

REGIÃO LESTE

Av. José de Souza Campos nº 1600

Cambuí - FONE: 3255-8808

TERMINAL CENTRAL - Miguel Vicente Cury

R. Cônego Cipião s/nº

Centro

SHOPPING DOM PEDRO

Entrada das Colinas

FONE: 3209-0808

REGIÃO SUL

Rua Pastor Cícero Canuto de Lima nº 401

Pq. Itália - FONES: 3772-8439 / 3772-8438

REGIÃO NORTE - Administração Regional 4

Av. Marechal Rondon nº 183

Jd. Chapadão - FONE: 3743-4200

REGIÃO SUDOESTE

Av. das Amoreiras nº 4445

Jd. Santa Amália - FONES: 3727-2500

www.campinas.sp.gov.br

**VOCE TERIA UM ANIMAL  
DE ESTIMAÇÃO ASSIM?**

**MANTENHA  
A CIDADE  
LIMPA**



**Colabore com a limpeza da cidade**

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR DE CAMPINAS  
2001 – 2004  
[www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

# Centro Profissional receberá investimentos de R\$ 3,5 milhões

A prefeita de Campinas Izalene Tiene assina nesta terça-feira, dia 14, o contrato com a empresa MVG Engenharia e Construções Ltda., de Guarulhos vencedora da concorrência pública aberta para a construção do Centro de Educação Profissional de Campinas "Prefeito Antonio da Costa Santos", o Ceprocamp. Com a homologação do processo pelo Ministério da Educação, Campinas terá condições de iniciar as obras com valores estimados em R\$ 1,8 milhão. O prazo previsto para a conclusão do Ceprocamp é de 10 meses.

Ao todo Campinas receberá R\$ 3,5 milhões, que serão gerenciados pela Fundação Municipal para Educação Comunitária - Fumec, da Secretaria de Educação. Até agora o município já investiu R\$ 650 mil de sua contrapartida na elaboração de plantas e projetos e no preparo da área da Fepasa para o início das obras.



Área que era da Fepasa dará lugar ao Centro Profissional com 6.160 alunos

O Ceprocamp será construído no prédio da antiga Fepasa e terá como objetivo principal oferecer cursos básicos e técnicos de educação profissional para adolescentes e adultos do município. Segundo a diretora do Ceprocamp, Cecília Azevedo Lima Collares, o desembolso dos R\$ 3,5 milhões previstos

pelo governo federal se dará de acordo com a medição da obra realizada. A partir da assinatura do contrato com a empresa vencedora da licitação, a Prefeitura fará o acompanhamento diário das obras assim como as medições. O engenheiro Nelson Veloso, do Departamento de Obras Viárias da Secretaria de Obras, foi nome-

ado para acompanhar todo o processo de construção.

O Ceprocamp formará profissionais nos níveis técnico e básico, em 6 áreas da educação profissional: Área de Agropecuária, Área de Artes, Área de Lazer e Desenvolvimento Social, Área de Hospitalidade e Turismo, Área de Meio Ambiente e Área de Telecomunicações.

A capacidade máxima de atendimento do Ceprocamp, 6.160 alunos, deverá ser atingida a partir do quarto ano de funcionamento, sendo 800 alunos no nível técnico e outros 5.360 alunos no nível básico. O Ceprocamp terá 10 cursos técnicos: Técnico em Lazer, Técnico em Desenvolvimento Social, Técnico em Paisagismo, Técnico em Agronegócios, Técnico em Alimentos, Técnico em Hotelaria, Técnico em Telecomunicações, Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Restauração e Técnico em Preservação.

Os cursos básicos serão 62: Agente Comunitário, Agente de Saúde, Animação, Captador de recursos, Recreação, Cooperativismo, Gestão de Pequenos Negócios, Jardimneiro, Coleta e reciclagem de lixo, Poluição ambiental, Classificação e arquivamento, Almoxarife, Arrumadeira, Barman, Camareiro, Confeiteiro, Cozinheiro, entre outros.

## Pesquisa da Saúde indica áreas de maior risco de dengue



Agente recolhe possível criadouro do mosquito

Pesquisa da Secretaria de Saúde de Campinas, promovida entre os dias 16 de dezembro de 2002 e 3 de janeiro de 2003, aponta as áreas de abrangência do Centro de Saúde Aurélia, na região Norte da cidade, dos Centros de Saúde São José e São Domingos, na região Sul, dos bairros Guanabara e Botafogo, no Centro, dos bairros Vida Nova e Vila Vitória, na região Sudoeste e a área do Balão do Laranja, na região Noroeste, como as de maior infestação pelo *Aedes aegypti*, mosquito transmissor da dengue.

O estudo, tecnicamente chamado de pesquisa de índice de Breteau, aponta o número de criadouros com larvas do *Aedes aegypti* encontrados

a cada 100 residências. A Secretaria de Saúde considera que qualquer índice maior que 1 é importante porque representa risco para a doença.

No Aurélia, o índice foi de 8,6. No São José, 5,7. No São Domingos 5,6, no Centro e Botafogo 5,2, nos bairros Vila Vitória e Vida Nova 2,3 e no Balão do Laranja 2,3. Além disso, diversos outros bairros em todas as regiões de Campinas tiveram Breteau maior que 1.

A situação preocupa a Secretaria de Saúde porque, além do alto índice de Breteau, o estudo apontou um grande número de criadouros disponíveis e mostrou ainda que a maior parte deles está dentro das casas das pessoas e nos

quintais, nos pratos de vasos de plantas, potes, recipientes de plásticos, latas, nas garrafas e pneus. Nas regiões com condições mais precárias, os tambores utilizados para armazenar água e caixas d'água sem tampa também foram apontados como criadouros potenciais.

Além disso, existem outros fatores que contribuem para a disseminação da doença nesta época do ano, tais como as condições climáticas favoráveis à procriação do mosquito — chuva e calor —, o grande número de casas às quais as equipes de saúde não têm acesso por estarem fechadas ou pela recusa dos proprietários e a grande circulação de pessoas devido às férias.